

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO. XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.833

Belém - Sexta-feira, 03 de setembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda, Viação e Obras Públicas e Planejamento e Coordenação Geral.

AVISOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.—CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/82 —
AVISO

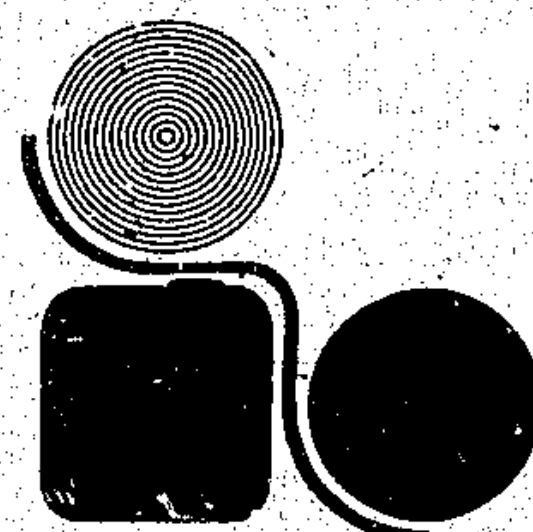
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

“INDEPENDÊNCIA: LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO”.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

* DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por um (01) ano CLEBER NEWTON VELASCO como Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.819, de 16.08.82.

* DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por um (01) ano ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.819, de 16.08.82.

* DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por um (01) ano FRANCISCO RIBEIRO MACHADO como Membro do Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.819, de 16.08.82.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

MARIA OSMARINA COSTA do cargo de Agente de Saúde Código GEP—ANM—803.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 11.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO EVANGELISTA FILOCREÃO DO CARMO do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Código GEP—PC—707.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 25.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP—PC—706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 17.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PIETRO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os
candidatos relacionados no anexo I do presente
Decreto, para exercerem em virtude de aprovação
em concurso público os cargos relacionados no
referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado
de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de
setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

PARA O CARGO DE PERITO POLICIAL,
CÓDIGO GEP-PC-704.1, CLASSE A:

Paulo Sérgio Bentes de Jesus

PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP-PC-705.I, CLASSE A:

Sílvio Pantoja Tavares de Queiróz.

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE
POLÍCIA CÓDIGO GEP-PC-706.I, CLASSE A:

Benedito Luiz de França Júnior

Arthur Calazans Oliveira das Mercês

Amiraldo da Assunção Gomes de Andrade

Izabel Furtado dos Reis

Alcimar Lobato de Souza Mendes

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO LEGAL PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL N. 24.819 DO DIA 16 DE AGOSTO
DE 1982.

Onde se lê:

Decreto n. 2.401 de 13 de agosto de 1982.

Art. 13

1.000

160108070202.040 Funcionamento do Conselho

Estadual de Educação

12.556

Leia-se:

Art. 13

1.000

160108070202.040 Funcionamento do Conselho

Estadual de Educação

2.556

Onde se lê:

Art. 22...

150205221371.804 Atividades a Cargo da

Fundação Desportiva Paraense

8.944

Leia-se:

Art. 22...

150208462272.803 Atividades a Cargo da

Fundação Desportiva Paraense

8.944

RETIFICAÇÃO DO ATO LEGAL PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL N. 24.819 DO DIA 16 DE AGOSTO
DE 1982.

Decreto n. 2.411 de 16 de agosto de 1982.

Onde se lê:

Parágrafo único do Art. 1º...

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 6.000.000,00

Leia-se:

Parágrafo único do Art. 1º.

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 8.000.000,00

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO LEGAL PUBLICADO

NO DIÁRIO OFICIAL N. 24.812 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1982.

Decreto n. 2358 de 03 de agosto de 1982.

Onde se lê:

...Lei n. 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

Leia-se:

...Lei n. 4.945, de 18 de dezembro de 1981.

GABINETE MILITAR
DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 084/82 - GM DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 01 a 30.09.82, a servidora Maria Caitana da Conceição Silva, Agente Administrativo Classe "A", lotada no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 31 de agosto de 1982.

GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO Cap. PM

Resp. p/Chefia da Casa Militar

(G. Reg. n. 2471)

GABINETE CIVIL
DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 023/82 - GC DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 01 a 30.09.82 ao servidor Rui de Souza Corrêa, Agente Administrativo Classe "A" lotado no Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 31 de agosto de 1982.

FRANCISCO CÉSAR NUNES DA SILVA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. n. 2470)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 420 DE 10 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 702/82, de 22.04.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 255/82, de 05.03.82 - SEAD: Aposentar de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/82), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Aldalice Melo Correa no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 255.964,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.408,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.922,40

Provento mensal Cr\$ 21.330,40

Provento anual Cr\$ 255.964,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.463 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482 - Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 438 DE 18 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 164 item II da Lei nº 749/53 e 9º § 4º da Lei nº 5020/82, Lucia Rodrigues Lobo, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2-classe B (L. Plenã), lotado na Secretaria de Estado de Educação capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.129.626,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 54.675,00
 Grat. N. superior (Lei 5020/82)-20% Cr\$ 10.935,00
 Grat. (art. 164-Lei 749/53) 4.120,00
 Adicional p/tempo de serviço-35% (9986/82) 24.405,50

Provento mensal Cr\$ 94.135,50
 Provento anual Cr\$ 1.129.626,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Aprovada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.466 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 439 DE 18 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Lindalva Vasconcelos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E (L. Plena), lotado na Secretaria de Estado de Educação (capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.137.240,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 27.000,00
 Grat. N. Superior (Lei nº 5020/82)-20% Cr\$ 5.400,00
 Salário Aula (140 h 270,00) Cr\$ 37.800,00
 Adicional p/tempo de serviço-35% (Res. 9.986/82) Cr\$ 24.570,00

Provento mensal Cr\$ 94.770,00
 Provento anual Cr\$ 1.137.240,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.465 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 451/CCLI DE 18 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e considerando os termos do Ofício nº 832/82 de 13.05.82 do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 352/82 de 15.04.82-SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4953/81), José Vicente Pinto, no cargo de Comissário de Polícia, código GEP-PC-709.3-classe C, lotado

na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 694.632,96 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 34.456,00
 Risco de vida-40% Cr\$ 13.782,40
 Adicional p/tempo de serviço-20% Res. nº 9.986/82) Cr\$ 9.647,68

Provento mensal Cr\$ 57.886,08
 Provento anual Cr\$ 694.632,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.464 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 453 DE 19 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/82), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Geralda de Melo Cid, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 465.750,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 12.500,00
 Salário aula (13h x 125,00) Cr\$ 16.250,00
 Adicional p/tempo de serviço-35% (Res. nº 9986/82) Cr\$ 10.062,50

Provento mensal Cr\$ 38.812,50
 Provento anual Cr\$ 465.750,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.450 de 13.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 454/CCLI DE 19 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e considerando os termos do Ofício nº 832/82 de 13.05.82 do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 361/82 de 16.04.82-SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado, 145

(Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e 4º do Decreto nº 1955/81, Antônia Lima Garcez, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.508,76 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.109,00
- Adic. p/tempo serviço-30% (Res. 9.986)	Cr\$ 7.067,48
- Adicional p/tempo de serviço-30% (Res. nº 9.986)	Cr\$ 7.067,48
- Produtividade	Cr\$ 5.449,25

Provento mensal	Cr\$ 30.625,73
Provento anual	Cr\$ 367.508,76

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.464 de 17/08/1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 456/CCLI DE 19 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e considerando os termos do Ofício nº 832/82 de 13.05.82 do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 363/82 de 16.04.82-SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e 4º parágrafo único do Decreto nº 1955/81, Augusto Gentil Ferreira, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 543.943,68 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 25.279,00
- Adicional p/tempo de serviço-35% (Res. nº 9.986/82)	Cr\$ 11.751,87
- Produtividade	Cr\$ 8.297,77

Provento mensal	Cr\$ 45.328,64
Provento anual	Cr\$ 543.943,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1982.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.465 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 459 DE 19 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei 4502/73 e Dayse Nazareth Tavares Ferreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.500,00
Salário aula (80h x 125,00)	Cr\$ 10.000,00
Adicional p/tempo de serviço-35% (Res. 9986/82)	Cr\$ 7.875,00

Provento mensal	Cr\$ 30.375,00
Provento anual	Cr\$ 364.500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.466 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 462 DE 20 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.72, e considerando os termos do Ofício nº 786/82, de 10.05.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 286/82, de 19.03.82--SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Joana D'Arc Valente Guimarães, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe c, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Cametá), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 255.964,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.408,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.922,40

Provento mensal	Cr\$ 21.330,40
Provento anual	Cr\$ 255.964,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.448 de 13.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 463 DE 20 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e considerando os termos do Ofício nº 786/82, de 10.05.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 270/82, de 16.03.82--SEAD: Aposentar de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Raimunda Ferreira Coelho, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 327.855,60 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 20.238,00
Adicional p/tempo de serviço-35% ...	Cr\$ 7.083,30

Provento mensal	Cr\$ 27.321,30
Provento anual	Cr\$ 327.855,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.464 de 17.08.1982.

PORTARIA Nº 505 DE 16 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.07.79, e considerando os termos do ofício nº 1143/82, de 08.07.82 do Tribunal de Contas do Estado:

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 289/82, de 19.03.82--SEAD, Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Aziza de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 381.074,00 (trezentos e oitenta e um mil e setenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 18.900,00
Grat. N. Superior-20%	Cr\$ 3.780,00
Adicional p/tempo de serviço-40% ...	Cr\$ 9.072,00

Provento mensal	Cr\$ 31.752,00
Provento anual	Cr\$ 381.074,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de julho de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.464 de 17.08.1982.

PORTARIA Nº 506 DE 16 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e considerando os termos dos ofícios nº 533/82, de 26.03.82 e 1144/82 de 08.07.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nº 90/82 de 05.02.82 e 346/82, de 15.04.82-SEAD, aposentar de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Dagmar Furtado de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 777.924,00 (setecentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 18.900,00
Adic. p/tempo serviço-40%	Cr\$ 18.522,00

Grat. N. Sup.-20%	Cr\$ 3.780,00
-------------------	---------------

Salário Aula (125x189,00)	Cr\$ 23.625,00
---------------------------	----------------

Provento mensal	Cr\$ 64.827,00
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 777.924,00
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de julho de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.464 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

PORTARIA Nº 510 DE 20 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e considerando os termos do ofício nº 1143/82 de 08.07.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 372/82, de 28.04.82-SEAD: Aposentar de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) e 161 item II da Lei nº 749/53, Laís Norat de Vasconcelos, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.1-classe A (L.C.), lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 465.560,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 27.000,00
---------------------	----------------

Grat. N. Superior-20%	Cr\$ 5.400,00
-----------------------	---------------

Adic. p/tempo serviço-20%	Cr\$ 6.480,00
---------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 38.880,00
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 465.560,00
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1982.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.464 de 17.08.1982.

(G. Reg. nº 2482)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 76 DE 30 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Márcia de Nazaré Barra de Andrade, Chefe de Gabinete, GEP-DAS-011.2, para prestar serviços de Assistente Judiciário, na Divisão de Assistência e Controle Legal da Superintendência do Sistema Penal.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, em 30 de agosto de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. - nº 2473)

PORTARIA Nº 77 DE 31 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maria Rosete Viana de Souza Brasil, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta Secretaria de Estado de Justiça, para substituir o servidor Antonio Sérgio Pimenta Quinderê, na comissão de Processo Administrativo, em virtude das férias do mesmo no período de 25.08.82 a 23.09.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 31 de agosto de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. - nº 2473)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 475 — DE 30 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

DESIGNAR, Eliza Mieca Nagano, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pela Assessoria de Recursos Humanos desta Secretaria, durante o impedimento da titular Bernadete Isolina de Moraes Régio Barroso, que se encontra afastada, Coordenando a Campanha de Estimulo à Emissão de Documentos Fiscais "O UIRAPURU DA PRÊMIOS", a partir de 06.08.82.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5621 — Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 476 — DE 30 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária Rosinei de Souza Vasconcelos, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01.09.82 a 30.09.82, para serem gozadas em 01.01.83, a 30.01.83 e exercício de 1982, de 01.01.83 a 30.01.83, para serem gozadas em 01.07.83 a 30.07.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5621 — Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 477 DE 30 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe é conferida por lei e,

Considerando que é indispensável, para a elaboração da Pauta Fiscal, saber-se os preços do produto "in-natura" vigente em cada Região Fiscal;

Considerando que mensalmente a Comissão de Pauta Fiscal se reúne para debater a fixação do preço mínimo dos produtos primários para o Estado;

Considerando que é de extrema necessidade estar em mãos do Senhor Coordenador de Fiscalização os preços vigentes dos Produtos Primários em cada região, para suporte de decisão,

RESOLVE:

Determinar aos Delegados Regionais da Fazenda Estadual, que adotem providências, no sentido de fazer chegar à Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, relação discriminada dos produtos "in-natura" e respectivos preços regionais, de forma a atender às necessidades da Comissão de Pauta Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5621 — Dia: 03.09.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 102 DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa as férias regulamentares do funcionário Antonio Fernando de Lima, Chefe do Serviço de Viaturas deste Departamento, referente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.09.82 para serem gozadas no período de 01 a 30.07.83.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. nº 5616 — Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 103 DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Proc. nº 001409/82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.79 ao servidor Antonio Cecim Abraão, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 2ª Reg. **Fiscal**, no valor de Cr\$ 2.485.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) sendo Cr\$ 1.071.600,00 (Hum milhão, setenta e um mil e seiscentos cruzeiros) para Material de Consumo — 3120 e Cr\$ 1.413.400,00 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos — 3132, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral.
(Ext. Reg. nº 5616 — Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 104 DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78 e tendo em vista o contido no Proc. s/n. da 3ª Reg. **Fiscal**.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.79 a servidora Nylde Gomes Carvalho, Chefe do Serviço de Administração Geral da 3ª Região **Fiscal**, no valor de Cr\$ 2.059.000,00 (Dois milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros) sendo Cr\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) para Material de Consumo — 3120 e Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos — 3132, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 5618 — Dia: 03.09.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 54/82 — D.A. — SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00721/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Marco Alberto de Luca, na importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação:

3201.03401831.073 — SEPLAN — FUNDEPARÁ/IUM — CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA JUIZ E PROMOTOR DE ACARÁ — 4.1.3.0 — INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL — VALOR Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 31 de agosto de 1982.

ERCILIA AMORIM CÔELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5612 — Dia: 03.09.82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 375/82**

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 040/82-URP/-Santarém;

RESOLVE:

Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) para Material de Consumo e de Cr\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para Outros Serviços Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o esgotado o período de aplicação, de 01 a 31 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 02 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 6023 - Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 0298/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e

Considerando os termos da CI nº 030/82-URP/-Santarém,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para Material de Consumo e de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não po-

dem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de junho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 16 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6023 - Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 336/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e

Considerando os termos da CI nº 031/82-URP/-Santarém;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira, Técnico desta Secretaria nos valores de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para Material de Consumo, e Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 31 de julho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6023 - Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 383/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 104/82-CODAM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor Marcello Jesuino Ribeiro Benjamin, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 10 a 20 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 05 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6023 - Dia: 03.09.82)

PORTARIA Nº 382/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 070/82-COPLAN;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42, do Decreto 8.909 de 26.11.74, a servidora Benedita Galvão Tavares, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.037, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 05 a 06 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 04 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6023 - Dia: 03.09.82)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação dos Professores do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, realizada em trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, os professores do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará reuniram-se no auditório do Centro sob a presidência do professor Mecnas Pantoja Gonçalves e presentes o professor Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e os demais professores membros da comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos Estatutos da Associação de Professores do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará e que são os seguintes: Antônio Oscar Cordeiro Moreira, João Batista Klautau Leão e Manoel José Corrêa Neto. Abertos os trabalhos foi solenemente

declarada a finalidade da Assembléia em fundar a Associação de Professores do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará e discutir o anteprojeto de seus Estatutos. Apresentado o texto do anteprojeto, foram feitas alterações nos Artigos: Segundo alínea C, sétimo, oitavo e dezoito; que submetidos à votação foram aprovadas, tendo sido o Estatuto depois das emendas, aprovado pela unanimidade dos professores presentes à assembléia. Durante a reunião, foi eleita e empossada a diretoria provisória cujo mandato será até setembro do ano em curso e que tem por atribuições a estruturação da Associação mediante o registro de seus Estatutos e a constituição da Associação em sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da lei, podendo praticar todos os atos necessários à legalização da Associação fundada nesta Assembléia. Seus membros são: Presidente - Francisco Caetano Miléo, Vice-Presidente - Aleksei Turenko Júnior, Primeiro Tesoureiro - José dos Santos Oliveira, Segundo Tesoureiro - Nelson Luiz Silva Brasil, Primeiro Secretário - Eneida Nazaré Norat Nogueira e Segundo Secretário - Joaquim Nepomuceno de Oliveira Neto. A Associação terá como Sócios fundadores os professores a seguir relacionados e que assinaram a lista de presença da Assembléia Geral de Fundação: Iramar Rocha, Hélio Mairata, Ramiro Nazaré, Antônio Oscar Moreira, Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Aleksei Turenko Júnior, Mecenas Gonçalves, Francisco Caetano Miléo, Frederico Anibal Costa Monteiro, Maria de Fátima Carneiro da Conceição, José dos Santos Oliveira, Ana Célia Bahia Silva, Jorge Alex Nunes Athias, Adil Salgado Vieira, Almir Figueiredo Filho, José Otávio Magno Pires, José de Cupertino Silva, Maurício Sena Filho, Ida de Andrade Moreira, Eneida Norat Nogueira, Rosa Maria Fonseca Paranhos, João Evangelista Dantas da Silva, Nelson Luiz Silva Brasil, Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Ruth Abejdid Araújo, Hélio Graça, Homero Cerquinho, José Augusto Potiguar, Raimundo Felizardo Bentes, Ápio de Araújo Conte, Sérgio Serrão, Wilson Kelen de Oliveira, Nazaré Bestene, Antônio Waldir Fiock da Silva, Francisco Ivan Soares Frota, José Adonai Pinheiro Rocha, Carlos Lima, João Olinto Tourinho de M. e Silva, Agostinho Linhares de Souza, Georzenor de Souza Franco Filho, João Batista Klautau Leão, Raimundo Luilson Moreira Gomes, Antônio Erlindo Braga, Ronaldo Barata, Agostinho Souza dos Santos, Raymundo Jurandy Wangan, Lisbino Garcia do Carmo, José Akel Fares, Manoel José Corrêa Neto e Luiz Antônio Campos Corrêa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual a presente Ata que depois de lida, achada conforme e aprovada será por todos assinada e por mim que a escrevi.

Belém, trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

ENEIDA NAZARÉ NORAT NOGUEIRA
MANOEL JOSÉ CORRÊA NETO
JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO
JOÃO BATISTA KLAUTAU LEÃO
NELSON LUIZ SILVA BRASIL
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
MECENAS GONÇALVES PANTOJA

FRANCISCO CAETANO MILÉO
ANTÔNIO OSCAR CORDEIRO MOREIRA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as 10 (dez) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal N.B.M.J. da verdade.

Belém, 27 de agosto de 1982.

NEWTON KÓS MIRANDA JR.

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 27 de agosto de 1982

DARCY MARCARENHAS PIMENTA

Tabeliã Vitalícia

(T. n. 00198 - Reg. 5620 - Dia 03.09.82)



DELMAR NORTE S/A

C.G.C. - 04.552.824/0001 - 25

Aviso aos Acionistas

Aviseamos aos Senhores Acionistas a se reunirem em 20.09.82 as 10.00 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede Social à Av. Bertoldo Costa s/n em Maracanã Estado do Pará afim de deliberarem sob a seguinte ordem do dia de conformidade com artigo 132 da Lei 6404 de 15.12.1976:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço / Geral Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 30.06.1982.
- Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.
- E outros assuntos de interesse social.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00204 - Reg. nº 6044 - Dias 03, 06 e 07/09/82)

MARACAÇUMÉ AGROINDUSTRIAL S/A

CGC. 06.391.643/0001 - 90

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no (Diário Oficial do Estado do Pará), de 23.08.82, na página n. 24, 1ª coluna, a sexuagésima sétima linha:

Onde se lê:.... (do dia de julho de 1982)....

Leia-se:.... (do dia 05 de agosto de 1982)....

Belém, 02 de setembro de 1982.

MARACAÇUMÉ AGROINDUSTRIAL S/A

SIDNEY DE NAZARÉ FREITAS

Procurador

(T. n. 00200 - Reg. n. 6031 - Dia 03.09.82)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. — AGROMENDES

CGC/MF nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado:.....Cr\$ 2.121.668.159,00
Capital Subscrito:.....Cr\$ 152.049.114,00
Capital Integralizado:.....Cr\$ 152.049.114,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/08/82, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A — AGROMENDES, presentes os senhores Conselheiros Sânzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jésus Murillo Valle Mendes. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-02673, de 02 de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
(natureza)	707.151.997	52.807.011	52.807.011	52.807.011
Ordinárias	1.257.937.852	83.400.000	83.400.000	83.400.000
Prof. "A"	156.579.110	15.842.103	15.842.103	15.842.103
Prof. "B"	2.121.668.159	152.049.114	152.049.114	152.049.114
TOTAIS				

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 70.000.000 (setenta milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridos as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração: (Ass.) J. Murillo Valle Mendes, Sânzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes.

Autenticação

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcos Valle Mendes
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1164-82 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A. Belém, 31 de 08 de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Adalberto Acauassú Nunes - Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará.

Capital Autorizado:.....Cr\$ 2.121.668.159,00
Capital Subscrito:.....Cr\$ 152.049.114,00
Capital Subscrito nesta data:.....Cr\$ 70.000.000,00
Capital a Subscriver:.....Cr\$ 1.899.619.045,00
Boletim de Subscrição de 70.000.000 (Setenta milhões) de ações preferenciais, Classe A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16.08.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM (C.G.C.: 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA	1982	70.000.000	70.000.000,00

Belém (PA), 30 de agosto de 1982

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S/A
— BASA

Florianio Gaspar Barbosa
Diretor AdministrativoLuis E. P. Lobão
Chefe Depº Inc. Fiscais
e AçõesIlegível
Contador/CRC/CPF
CRC-PA 3521
CPF - 025055682-00Ricardo Barbosa Castro
Diretor Superintendente
Ilegível
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da segunda Turma, reunida em 31/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1164-82 a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A. Belém, 31 de 08 de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral Adalberto Acauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00203 — Reg. nº 6034 — Dia: 03.09.82)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
CGC nº 05.389.812/0001-94

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO
DIA 15 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1982.

Às 17:00 horas do dia 15 do mês de julho do ano de 1982, na sede social, na avenida Presidente Vargas, 4.267, nesta cidade de Castanhal (PA), reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os Srs. Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Carlos Alberto de Souza Rossi, Alain Jean Costilhes, Luiz Américo Medeiros, Marcos Ferreira da Rosa e Eduardo Grandi, e deliberaram, com fundamento na alínea "B" do artigo 30 do estatuto social, eleger as seguintes pessoas para integrar a Diretoria da Companhia e cuja gestão bienal se estenderá até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pelo Conselho de Administração que será designado pela Assembleia Geral que apreciará as contas relativas ao exercício social que encerrará no dia 30 do mês de abril do ano de 1984: (a) para Diretor Presidente: Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, judicialmente separado, industrial, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na praça Santos Dumont, 30, apto. 703, portador da cédula de identidade nº 1.440.175, expedida pela SEGUP-RJ; e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.417.798-20; (b) para Diretor Vice-Presidente: Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Estrada da Barra, 1.006, apto. 209, portador da cédula de identidade nº 2.083.670, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.262.347-34; (c) para Diretor Superintendente: Waldemar de Souza Lima, brasileiro, separado judicialmente, administrador, domiciliado e residente na cidade de Belém (PA), na Alameda Pedro Carneiro, Conjunto Ajuricaba, apto. 301-bloco "C", portador da cédula de identidade nº 391.654, expedida pela SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.397.652-72; (d) para Diretor Financeiro: Lahire Dillon FONSECA Figueiredo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente na cidade de Belém (PA), na avenida Generalíssimo Deodoro nº 217, portador da cédula de identidade nº 938.140, expedida pela SEGUP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.521.222-49; (e) para Diretor Comercial: Diel Magalhães, brasileiro, casado, químico industrial, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro RJ, na avenida Rainha Elizabeth, 676 apto. nº 101, portador da cédula de identidade nº 422.723, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.314.057-53. Decidiram ainda, os conselheiros presentes manter vagos até oportuno preenchimento, os cargos de Diretor Industrial e Diretor Administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi a ata da reunião lavrada e assinada por todos os conselheiros que da reunião participaram. (aa) Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Carlos Alberto de Souza Rossi, Alain Jean Costilhes, Luiz Américo Medeiros, Marcos Ferreira da Rosa e Eduardo Grandi. Confere com a ATA original, lavrada no livro própria da Companhia. Eduardo Grandi - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1155/82 a 1ª via da presente ata de Cia. Textil de Castanhal. Belém, 30 de agosto de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5614 — Dia: 03.09.82)

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na travessa Campos Sales, 63 — 11º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 15 de setembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Renúncia do Diretor Comercial, Sr. Nemmer Matuck;

2. O que ocorrer.

Belém (PA), 31 de agosto de 1982.

aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

Pedro Carneiro S/A. Ind., e Com.

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 5999 - Dias: 02, 03 e 06/09/82)

HOTEIS DO NORTE S. A.-HONORSA

CGC/MF 04.924.478/0001-69

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas de HOTEIS DO NORTE S/A-HONORSA convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 9 de setembro de 1982, às 10 horas, em sua sede social, à Travessa Benjamim Constant, nº 1164, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :-

- a) aumento do capital autorizado;
 - b) o que ocorrer.
- Belém, 31 de agosto de 1982
Affonso Lopes Freire
Diretor-Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00189 - Reg. nº 5985 - Dias 01, 02 e 03/09/82)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC(MF) 04.218.026/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalgráfica da Amazônia S/A-METALMAZON, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social - no Jardim Providência s/nº, km 43 - BR 316 - Ananindeua-Pa, no dia 10.09.82, às 8:00 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do capital social
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Ananindeua-Pa, 01 de setembro de 1982

a) Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00197 - Reg. n. - Dias 02, 03, 06.09.82)

SANTA ANA AGRO- PECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. nº 05.157.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, sita à Avenida Presidente Vargas nº 648 — 2º andar — sala 5, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do seu capital social, conforme constatado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência da mesa o Sr. Heinz Hans Thielemann que convidou a mim, João Tarcý de Carvalho para secretariar os trabalhos. Com a palavra disse o Sr. Presidente que ficava dispensada a publicação de editais de convocação, de acordo com o artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, os quais, cada um por sua vez, declararam estarem cientes dos documentos men-

cionados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Ordem do Dia, já do conhecimento de todos, o que fiz como segue: Ordem do Dia: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/81; b) — Aumento do capital social atual de Cr\$ 33.431.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de parte da Conta de Correção Monetária do Capital; c) — Eleição da Diretoria e fixação dos honorários; d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; e) Outros assuntos de interesse social. Continuando disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81, ainda não publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, ficando assim suspensa a reunião até a sua publicação. Dando início aos trabalhos, a partir das 10:00 horas do dia 21 de maio de 1982, pela publicação do balanço no Diário Oficial do Estado do Pará, a pedido do Sr. Presidente procedi a leitura. Terminada a leitura, foram os citados documentos submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 33.431.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) aumento esse de Cr\$ 31.569.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros) mediante o aproveitamento da parte da Conta de Correção Monetária do Capital, com a emissão de mais 31.569.000 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil) ações novas, ordinárias nominativas ou ao portador distribuído gratuitamente aos senhores acionistas, na proporção de suas participações, alterando a redação do artigo 4º do Estatuto Social, como segue: ARTIGO 4º — O capital social é de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Em seguida, passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, informou o Sr. Presidente que cumpria à Assembléia eleger a Diretoria da sociedade para novo mandato, sendo reeleitos os senhores Heinz Hans Thielemann, alemão, casado, industrial, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, onde reside à Rua João Carlos de Almeida nº 530, Interlagos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.308.404 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.511.778-49, para Diretor Presidente; e Sr. Edmundo Ferreira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta Capital onde reside à Rua Miranda Guerra nº 712, Jardim Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.012.798 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.271.828-49 para Diretor Superintendente fixando os seus honorários até o máximo permitido pela legislação do imposto sobre a renda. Passando-se ao item "d" da Ordem do Dia, a Assem-

bléia deliberou pelo não funcionamento do Conselho Fiscal para o presente exercício. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestação, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ass.) — Heinz Hans Thielemann — Presidente da Mesa; João Tarcy de Carvalho; Fazenda Marimonte Ltda. — Heinz Hans Thielemann — Diretor; Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda. — Heinz Hans Thielemann — Diretor Geral.

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A lavrada em livro próprio.

HEINZ HANS THIELEMANN
Presidente da Mesa

6º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança, a firma de Heinz Hans Thielemann.

S. Paulo, 05 de agosto de 1982.

Em testemunho, S.R.T. da verdade.

SIMAS ROMEU DE TOLEDO
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1111-82, a 1ª via da presente Ata de Santa Ana Agro Pec. e Indust. S/A.

Belém, 16 de agosto de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00197 — Reg. nº 5613 — Dia: 03.09.82)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A.

CGC 05.458.732/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no escritório Administrativo da empresa sito na Av. Presidente Vargas nº 197, conj. 203, às 10:00 horas, do dia 09 de setembro de 1982, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Cancelamento de ações preferenciais Classe "A";
- Redução do Capital Social;
- Outros assuntos de interesses sociais.

Belém (PA), 01 de setembro de 1982.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA
Diretor Presidente

(T. nº 00194 - Reg. nº 5600 - Dias: 02.03 e 06.09.82)

RANÁRIO REAL S.A.

CGC (MF) 04.567.400/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Ranário Real S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de setembro de 1982, às 9:00 horas, na sede social da empresa, à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social, com a consequente alteração dos estatutos sociais da empresa;

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém-Pa, 02 de setembro de 1982.

ADALBERTO FISCHER

Diretor Presidente

(T. nº 00195 - Reg. nº 5601 - Dias: 02, 03, 06/09/82)

**COMPANHIA DE
MECANIZAÇÃO DA
AMAZÔNIA — C.M.A.**

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 13/09/1982 para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1. Re-Ratificação dos termos da AGE de 24.11.1981.

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém (PA), 2 de setembro de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 00202 — Reg. nº 6035 — Dias: 03, 06 e 07.09.82)

**PARQUET PAULISTA
DA AMAZÔNIA S/A.**

C.G.C. 04968053/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A, convocados da forma da Lei, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 09 de setembro de 1982, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes RFMN, Km 9, Icoaraci, às 09:00 horas, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificar decisões adotadas na A.G.E. de 25 de agosto de 1982, retificando-se a alteração dos Estatutos Sociais, relativa à extinção do Conselho de Administração, que continuará a existir;

b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém (Pa), 01 de setembro de 1982.

a) ALFREDO BASTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 00201 - Reg. nº 6033 - Dias: 03, 06 e 07.09.82)

**JOLLYBEL S/A.
INTEGRAÇÃO
AGROPECUÁRIA**

CGC/MF. — 05.054.226/0001-99
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 1982, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A. — Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Alvares Cabral, 264-A em Belém (PA), com a finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento do capital social de Cr\$ 230.600.000,00 (duzentos e trinta milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 243.044.359,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 12.444.359,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "C", totalmente subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

2) Alterar os Estatutos Sociais em que couber;

3) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 31 de agosto de 1982.

JOLLYBEL S.A. — Integração Agropecuária

THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(T. nº 00197 — Reg. nº 6036 — Dias: 03, 06 e 07.08.82)

**CAMPOLAR NORTE
MATERIAIS E
HABITAÇÃO S/A.**

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 1982.

Às 20:00 horas do dia 30 de abril de 1982, em sua sede social à Estrada Alacid Nunes Km 1,8 — Tenoné — Icoaraci, nesta cidade de Belém, reuniram-se os acionistas da Campolar Norte Materiais e Habitação S/A., em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, convocados que foram por carta convite na forma da lei, sob a presidência do acionista Ibsen Bressane Santos e secretariado pelo Senhor Marcio Marcos Mello. Lidos os itens previstos na convocação foram aprovadas as seguintes deliberações: 1 — Relatório da diretoria, balanço patrimo-

nial, demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981. 2 — Acatar o pedido de renúncia do Diretor Paulo de Moraes, formulada em 25 de fevereiro de 1982. 3 — Reeleger para o cargo de Diretor Presidente, o Dr. Ibsen Bressane Santos, brasileiro, casado, industrial, carteira de Identidade 4G-158.401 do Ministério do Exército, CIC 001.312.106-53, residente em Belo Horizonte à Rua Bahia 2.463, Aptº 608, com mandato até a Assembléia Geral de 1985; eleger para o cargo de Diretora a Sra. Glória Machado Santos, brasileira, casada, industrial, carteira identidade nº M-305.568, CIC 001.312.106-53, residente em Belo Horizonte à Rua Bahia 2.463, Aptº 608; eleger para o cargo de Diretor o Cel. de Engenharia Paulo de Moraes, brasileiro, desquitado, industrial, carteira de identidade nº 01.185.961-05 do Ministério do Exército, CIC nº 002.541.429-15, residente em Curitiba à Rua Benjamim Constant, 90, Aptº 63; 4 — Aprovar os limites máximos de honorários globais para o ano de 1982, até o montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros). 5 — Autorizar e efetivar o aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 101.637.308,00 (Cento e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oito cruzeiros) mediante aproveitamento da reserva de capital com distribuição gratuita de 41.637.308 (Quarenta e um milhões, seiscentas e trinta e sete mil, trezentos e oito) de novas ações na proporção das ações integralizadas que possuía cada acionista à data do balanço de 31.12.1980, resguardados os acionistas da proporcionalidade "pro rata temporis" das suas integralizações efetivas de capital. 6 — Autorizar e efetivar novo aumento do capital social de Cr\$ 101.637.308,00 (Cento e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oito cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante chamada em dinheiro de Cr\$ 48.362.692,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros), subscritos conforme Boletim abaixo transcrito e observados os dispositivos do artigo 171 da Lei 6404/76 tendo em vista a cessão dos direitos de preferência pelos atuais acionistas, que renunciavam expressamente ao exercício do direito de preferência, resguardando entretanto o direito o FINAM de exercer a subscrição no prazo legal de 30 dias, do número de ações que desejar, até o limite proporcional do aumento aprovado, em ações preferenciais e com a integralização prevista no Boletim de Subscrição abaixo: Boletim de Subscrição de Capital da Campolar Norte Materiais e Habitação S/A para subscrição de 48.362.692 (Quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante capitalização de créditos existentes e pagamentos em dinheiro dentro do prazo de 30 dias desta assembléia. Subscritores: a) Campolar Minas S/A, CGC 17.323.841/0001-32, com sede em Belo Horizonte à Av. Presidente Carlos Luz, 4.833 subscreve 48.362.692 (Quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 48.362.692,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois

mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros). 7 — Aprovar a alteração do artigo V do Estatuto Social cuja redação passa a ser a seguinte: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 119.454.969 (Cento e dezenove milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 30.545.031 (Trinta milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, trinta e uma) ações preferenciais, ambas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra e indivisíveis em relação à sociedade. 8 — Posse Diretoria — Informou ainda o Senhor Presidente, que a Diretora Glória Machado Santos assumirá as suas funções a partir de 1º de maio de 1982 e o Diretor Paulo de Moraes somente será empossado oportunamente, mediante um simples termo de posse no livro de atas da Diretoria. Nada mais tendo a tratar encerrou-se a sessão. Belém, 30 de abril de 1982. Marcio Marcos Mello, Secretário CPF 245.122.066-04, carteira identidade M-143.936. Ibsen Bressane Santos, Presidente, CPF-001.312.106-53, carteira identidade 4G.158.401, Campolar Minas S/A, CGC 17.323.841/0001-32, Masan Com. Ind. Adm. e Participações Ltda., CGC. 19.224.483/0001-80.

IBSEN BRESSANE SANTOS

Diretor Presidente

IBSEN BRESSANE SANTOS

CAMPOLAR MINAS S.A.

MARCIO MARCOS MELLO

Secretário

IBSEN BRESSANE SANTOS

MASAN.COM. IND. ADM.

PARTIC. LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 910-82, a 1ª via da presente Ata de Campolar Norte Mat. e Hab. S/A.

Belém, 23 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00200 - Reg. nº 6039 — Dia: 03.09.82)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

Ata da Assembléia Geral Ordinária da JAÚ

— INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., realizada
em 30 de abril de 1982.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às oito (8) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., previamente convocada. O Presidente, Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, após

constatar a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, representado por acionistas com direito a voto, deu início aos trabalhos convidando os acionistas, Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antônio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Em seguida, foi lido pelo 1º Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 26 e 29 de abril expirante, assim redigido: Jaú - Indústria e Comércio S/A., C.G.C. 04.909.180/0001-80. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1981; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1981 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76 com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982; d) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e e) O que ocorrer. Belém, Pará, 19 de abril de 1982. A Diretoria. A seguir, ainda pelo 1º Secretário foi lido o expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1981. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão. Como ninguém se manifestasse foram as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Prosseguindo o Sr. Presidente esclareceu que os valores das contas Lucros Suspensos de Cr\$ 81.226,13 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e treze centavos), e Reserva Legal de Cr\$ 259.499,62 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), totalizando Cr\$ 340.725,75 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), serão destinados a amortização do Prejuízo do Exercício de conformidade com os dispositivos legais e fiscais. Logo após, foi aprovado por unanimidade a Correção Monetária do Balanço em 31.12.1981. Em prosseguimento foi lido o seguinte documento aos presentes. Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, vimos propor a V.Sas., a elevação do Capital Social de Cento e onze milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 111.750.552,00) para Cento e quarenta e seis milhões, e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 146.800.000,00), ou seja, um aumento de trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 35.049.448,00), que será realizado com a apropriação de parte do valor da Conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, devendo ser distribuído como bonificação aos acionistas, novas ações nominativas na classe e proporcionalmente às ações que possuírem no capital Social. E em caso de ser aprovada esta proposição, que

seja alterado o Capítulo II - Artigo 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: — CAPÍTULO II — Artigo 6º — O Capital Social é de Cr\$ 146.800.000,00 (Cento e quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), distribuído, em sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentas (69.475.300) ações ordinárias nominativas endossáveis; vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, duzentas e trinta e seis (28.499.236) ações preferenciais nominativas Classe "A"; cinco milhões, cento e vinte e cinco mil e setenta (5.125.070) ações preferenciais nominativas Classe "B" e quarenta e três milhões, setecentas mil, trezentas e noventa e quatro (43.700.394) ações preferenciais nominativas Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembleia a devida aquiescência, subscrevemo-nos. Atenciosamente. Belém, Pará, 1º de março de 1982. a) Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Diretor - Presidente. Orlando Fernandes da Silva Dourado. Diretor Vice-Presidente e José da Nóbrega Ribeiro. Diretor de Finanças. Em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: Nós abaixo assinados, conselheiros Fiscais da Jaú - Indústria e Comércio S/A., tendo examinado a Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social de cento e onze milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 111.750.552,00) para cento e quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros (146.800.000,00), bem como, a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, concluímos que a mesma é de real interesse para a Sociedade, pelo que, manifestamos nossa concordância ao aumento do Capital Social e as modificações sugeridas. Belém, Pará, 1º de março de 1982. aa) Antônio Virginio Aguiar Filho, Francisco Pereira dos Santos, Manoel da Fonseca. Finda a leitura foram estas peças submetidas a discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente declarou aos presentes, que em face da resolução do Plenário, a partir desta data o Artigo 6º do Estatuto Social, passa a ter a redação da Proposta da Diretoria, retro-transcrita. A seguir, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o ano de 1982. Procedida a votação, constatou-se a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Conselho Fiscal: Efetivos: — Antônio Virginio Aguiar Filho, Português, casado, comerciante, CPF. 000517482-15, reeleito; Manoel da Fonseca Santos, português, casado, comerciante, CPF. 000230782-00, reeleito e Cláudia Maria da Silva Furtado de Mendonça, brasileira, casada, médica, CPF. 032592422-87. Suplentes: Benedicto Duarte Soeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. 001104742-04, reeleito; Adalberto Magalhães Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador CPF. 000604612-68, reeleito e Manoel Martins I Nogueira, português, casado, industrial, CPF. 000010742-53, reeleito, todos residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, que foram declarados empossados. Em prosseguimento, foi anunciada a fixação dos hono-

rários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados os honorários mensais, a partir de maio próximo vindouro na seguinte base: dezoito (18) salários mínimos regionais para cada Diretor e dez por cento (10%) dos honorários médios dos Diretores para cada um dos Conselheiros Fiscais efetivos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao Sr. 2º Secretário que lavrasse esta Ata, a qual, depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a reunião. aa) Antônio Mariano de Cintra Santos - 2º Secretário. Francisco Moreira Pacheco - 1º Secretário. Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1982. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, José da Nóbrega Ribeiro, Francisco Moreira Pacheco, Antônio Mariano de Cintra Santos, Antônio Virgínio Aguiar Filho, Luiz Alves Bragança, Manoel Nogueira Leitão e Pedro Pereira da Silva.

Está conforme o original, transcrito no livro próprio.

Belém, Pará, 30 de abril de 1982

ANTÔNIO MARIANO DE CINTRA SANTOS
C.P.F. 001320802-06
2º Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de agosto de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1156-82, a 1ª via da presente Ata de Jáú Ind. e Comércio S/A.

Belém, 30 de agosto de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5606 - Dia: 03/09/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, em que são partes o Centro de Processamento de Dados - CPD e Ar-Frio Refrigeração S/A.

Fica alterado o valor do Contrato, constante na Cláusula Oitava, passando este do valor de Cr\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 27.247,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros).

A validade da alteração acima descrita, têm vigência para o período de primeiro de julho a primeiro de dezembro de 1982.

(Ext. Reg. n. 5617 - Dia 03.09.82)

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO CESEP

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO CESEP", aprovados na sessão de Assembléia Geral realizada no dia 31 de maio de 1982.

DENOMINAÇÃO: — ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO CESEP.

Fundo Social: — São receitas da Associação; as contribuições mensais dos associados; doações e legados recebidos; amortizações e juros de empréstimos que concede aos associados; bens que adquire por qualquer dos meios permitidos; rendimentos

de publicações e de cursos que venha a realizar; as patentes e "royalties" cedidos à Associação, subvenções orçamentárias de qualquer fonte; recursos oriundos de várias espécies, desde que identificadas as fontes. PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos destinados à Associação, que contiverem cláusulas onerosas, somente poderão ser aceitos mediante decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Fins: — A Associação tem por finalidades: a) promover a defesa dos interesses dos associados, em particular e da classe, em geral, perante os órgãos ou autoridades governamentais e quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado; b) incrementar o desenvolvimento cultural que vise o aproveitamento intelectual dos associados, através de Cursos, Seminários, Conferências e atividades afins; c) prestar assistência jurídica em geral aos associados; d) promover a harmonia e o conagraamento entre os associados, empreendendo reuniões recreativas e de lazer; e) colaborar com quaisquer iniciativa que digam respeito à pessoa humana do associado. PARÁGRAFO ÚNICO — Para cumprimento de suas finalidades, a Associação poderá dedicar-se a outras atividades de fins lícitos relacionados com as acima enunciadas.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 19 de junho de 1982.

Administração e Representação: — Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: — Indeterminada.

Responsabilidade: — A Associação tem personalidade jurídica distinta da dos seus membros, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: — A dissolução da Associação só se dará por deliberação de 2/3 dos associados em

reunião da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. No caso de dissolução da Associação, após o pagamento das dívidas porventura existentes, os bens sociais serão destinados a uma instituição de caridade deste Estado, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA: — Presidente: — Francisco Caetano Mileo, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Conselheiro Furtado, 3700, casa 36.

Secretário: — Eneida Nazaré Norah Nogueira, brasileira, casada, professora.

1º Tesoureiro: — José dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, professor.

Belém, 31 de maio de 1982.

FRANCISCO CAETANO MILEO
Presidente

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Francisco Caetano Mileo.

Belém, 31 de maio de 1982.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO JUNIOR

Escrevente Autorizado

CPF 042260112-87

(T. nº 00198 - Reg. nº 5619 - Dia: 03.09.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

* RESOLUÇÃO N. 148 DE 04 DE AGOSTO DE 1982
O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão tomada na sessão do dia 04 de agosto de 1982, tendo em vista a proposta da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 57.382.533,00 (cincoenta e sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedece a seguinte classificação:

Órgão: IPASEP 4302
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais 05
Função: Habitação e Urbanismo 10

Programa: Habitação .57
Subprogramas: Habitações Urbanas 316
Projeto: Correção do Sistema de Abastecimento de Água Conjunto Residencial
"Stélio Maroja" 1.010
NATUREZA DE CAPITAL 32.080.000,00
4.0.0.0.: Despesas de Capital
4.1.0.0.: Investimentos
4.1.1.0.: Obras e Instalações 4302
Órgão: IPASEP
Unidade: Departamento de Aplicação de Capital 05
Função: Habitação e Urbanismo 10
Programa: Habitação 57
Subprograma: Habitação Urbana 316
Projeto: Correção no Sistema de Esgotos Sanitários 1.011
NATUREZA DE DESPESA 25.302.533,00

4.0.0.0.: Despesas
4.1.0.0.: Investimentos
4.1.1.0.: Obras e Instalações
NATUREZA DA DESPESA:
4.1.1.0.: Obras e Instalações 57.382.302,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1982.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" n. 24.817, de 13.08.82.

(G. Reg. n. 2492 - Dia 03.09.82)

SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 350

RECURSO Nº 379

RECORRENTE: Sá e Souza

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1. ICM - Auto de Infração

2. Contribuinte sob regime de Estimativa - Diferença a recolher legalmente exigível, parceladamente.

3. Multa devida pelo descumprimento da obrigação acessória.

4. Recurso voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Sá e Souza e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento

e provimento parcial do recurso, para considerar devido o ICM no valor de Cr\$ 227.933,00 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), que deverá ser recolhido de acordo com o que preceitua o art. 4, § 6, do decreto nº 4469/73, acrescido da penalidade estabelecida no art. 60, item XV, letra "b", da Lei 4695/81.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 25 de agosto de 1982.

a) ILEGÍVEL

P/Dr. OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 6030 - Dia: 03/09/82)

ACORDÃO Nº 351

RECURSO Nº 380

RECORRENTE: Francisco Teixeira

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1. ICM - Auto de Infração

2. Contribuinte sob regime de Estimativa - Diferença a recolher legalmente exigível, parceladamente.

3. Multa devida pelo descumprimento da obrigação acessória.

4. Recurso voluntário parcialmente provido.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Francisco Teixeira e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso, para considerar devido o ICM no valor de Cr\$ 120.291,00 (Cento e vinte mil duzentos e noventa e um cruzeiros), que deverá ser recolhido de acordo com o que preceitua o art. 4, § 6, do decreto nº 4469/73, acrescido da penalidade estabelecida no art. 60, item XV, letra "b", da Lei 4695/81.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 25 de agosto de 1982.

a) ILEGÍVEL

/P/Dr. OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 6030 - Dia: 03/09/82)

ACORDÃO Nº 352

RECURSO Nº 365

RECORRENTE: Alberto Moussalém

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia

EMENTA: 1. ICM - Auto de Infração

2. Falta de apresentação de livros e documentos fiscais, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.

3. Recurso Ex-Ofício e voluntário desprovido.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso Ex-Ofício e voluntário em que é recorrente Alberto Moussalém e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvemento do recurso Ex-Ofício e voluntário, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 25 de agosto de 1982.

a) ILEGÍVEL

P/Dr. OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 6030 - Dia: 03/09/82)

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 08 de setembro de 1982 para julgamento do recurso:

Nº 404 - em que é recorrente COURO DO NORTE LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, sendo relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 31 de agosto de 1982.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 6030 - Dia: 03/09/82)

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Conservadora Amazônia Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o número de vigias, acrescentando mais 01 (um) vigia para servir em local indicado pela Contratante.

VALOR: Importará o presente Termo Aditivo, na quantia global de Cr\$ 193.662,03 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e três centavos) e mensal de Cr\$ 44.350,10 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo irá de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1982.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo, correrá à conta do programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração e Finança

023 - Divulgação Oficial

1084 - Campanha de Estímulo do I.C.M.

313200 - Outros Serviços e Encargos

Empenho: n. 780, 18.08.82, no valor de Cr\$ 193.662,03 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e três centavos).

Secretaria de Estado da Fazenda, 27 de agosto de 1982.

Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

Sr. JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Conservadora Amazônia Ltda.

(Ext. Reg. n. 5615 - Dia 03.09.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SR. MANOEL CÂMARA DE SOUZA, DESIGNADO LOCADOR E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADA LOCATÁRIA.

ESPÉCIE: — Contrato de Locação

OBJETO: — O imóvel situado à Av. Almirante Tamandaré, nº 1.002, que destina-se a residência do locatário.

VALOR: — O aluguel será de Cr\$ 151.216,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e dezesseis cruzeiros), mensais.

PRAZO: — 05 (Cinco meses, correspondendo o período de 15.08.82 a 14.01.83).

CRÉDITO DE DESPESAS: — Correrá por conta da verba 3.000 — Despesas Correntes — 3.100 — Despesas de Custeio — 3132 — Outros Serviços e Encargos — 21.00.2101.06.30.020.2079.

NOTA DE EMPENHO: — nº 1.994.

Belém, 01 de setembro de 1982.

MANOEL CÂMARA DE SOUZA

Locador

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

PÚBLICA

Locatária

(Ext. Reg. nº 5607 — Dia: 03.09.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 332/81 de julho/81 avisa aos

interessados que, no dia 10 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o EPD (B) sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para execução dos serviços de construção de Rede e Linha de Distribuição, conforme Edital nº 010/82 — Tomada de Preços nº 010/82.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de Segunda à Sexta-feira.

Belém, 01 de setembro de 1982.

JOSÉ FERNANDO FRAZÃO PEREIRA

Engº CREA 1696-0-1ª Reg.

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 6032 - Dias: 03, 06.09.82)

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 332/81 de jul/81 avisa aos interessados que, no dia 09 de setembro do ano em curso, às 10,00 horas, na sala em que funciona o "B" sita à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Mão de Obras p/Pequenos Serviços na Regional de Marabá, conforme Edital n. 003/82 - EIM.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07,30 às 12,00 e das 14,30 às 17,00 horas, de segunda às sexta-feira,, na Secretaria do EPD.

Belém, 01 de setembro de 1982.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 6029 - Dia 03.09.82)

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 332/81 de julho/81 avisa aos interessados que, no dia 09 de setembro do ano em curso, às 10,00 horas, na sala em que funciona a sala-B sita à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de Mão de Obras para Pequenos Serviços c/ Linha Energizada, conforme Edital n. 002/82 - EIM.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7,30 às 12,00 e das 14,30 às 17,00 horas, de segunda às sexta-feira, na Secretaria do EPD.

Belém, 01 de setembro de 1982.

a) Ilegível

Presidente da Comissão

de Licitação

(Ext. Reg. n. 6028 - Dias 03 e 06.09.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por PEDRO GOMES CALDEIRA, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a

orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 002689/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 900 ha (novecentos hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Almerim, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 11.770 metros, localizada na confluência do rio Paru com o igarapé Aruman, denominada "SANTA ROSA DO ARUMAN", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 2.500 metros, limitando com quem de direito. SUL — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.500 metros, limitando com o Rio Paru. LESTE — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com o Igarapé Aruman. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros limitando com terras ocupadas pela Sra. TERESA BASTOS MARTINS.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Almerim.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 01 de setembro de 1982.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(T. n. 00199 - Reg. n. 6027 - Dia 03.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000385 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo nº 004363/81 — ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: Aluizio Lima de Noronha

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras, localizado no Município de Salvaterra, denominado "Campo Verde", com uma área de 455ha.03a59ca (Quatrocentos e cinquenta e cinco hectares, três ares e cinquenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de Elias Bentes de Souza; BANDA MERIDIONAL: limitando com a Rodovia PA-154; BANDA ORIENTAL: limitando com a Rodovia PA-154; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Ana B. dos Santos e Inocêncio Manoel Lopes, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 6038 — Dia: 03.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figura como interessado:

Aluizio Lima de Noronha — Processo nº 004363/81 — ITERPA, referente a uma área de 455ha. 03a.59ca. (Quatrocentos e cinquenta e cinco hec-

tares, três ares e cinquenta e nove centiares), localizada no Município de Salvaterra, denominada "Campo Verde", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 3038 — Dia: 03.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000422 DE 01 DE SETEMBRO DE 1982
Processo nº 06778/79 — ITERPA — LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Interessado: Adelgício Remigio dos Santos
Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, para demarcar área de terras, no Município de Ourém, objeto do Título de Posse nº 02, expedido em favor de Pedro Luiz, em data de 20 de maio de 1895, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 6038 — Dia: 03.09.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ — FBESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA MARGINALIZAÇÃO DO MENOR DESSE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, com sede à Av. Nazaré n. 217 em Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Assistente Social FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ananindeua - Pa. à Av. Ricardo Borges n. 339 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por seu prefeito Dr. RONAM LIBERAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santarém - Pará, à Av. Borges Leal n., tem justo e contratado a assinatura deste Termo Aditivo ao Acordo firmado em 19 de dezembro de 1977, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Considerando os entendimentos havidos entre as partes, a Cláusula Terceira do Acordo Original passará a ter a seguinte redação: "Compete a Prefeitura: a) colocar a disposição do PLIMEC — SANTARÉM, com tempo integral, ouvida a FBESP: 01 datilógrafo, 04 serventes, 03 vigias, 01 auxiliar administrativo e 01 zelador.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo Original. E por estarem justos e acordados, mandaram datilografar o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e

achadas conforme foram assinadas com as testemunhas abaixo, a tudo presente, para os fins de direito.

Belém, 25 de agosto de 1982.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente da FBESP

Dr. RONAN LIBERAL

Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

Heloísa Parente Monteiro

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 6022 - Dia 03.09.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N. 06/82

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preços 6/82, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de setembro do ano em curso.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 01 de setembro de 1982.

EVALDO CABRAL RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 5609 - Dias 03, 06 e 07.09.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00718 - SEVOP DE 30.08.82, REFERENTE AO CONVITE N. 28/82, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ESPECIAIS:

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: ELETROLUZ LTDA., A PHILILÂNDIA LTDA., ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. e A. M. FIDALGO S/A.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em 30 de agosto de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 5611 - Dia 03.09.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00719 - SEVOP, DE 30.08.82, REFERENTE AO CONVITE N. 29/82, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS ESPECIAIS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A.M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA. OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e MAGEL — MADEIRAS GERAIS LTDA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 31 de agosto de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 5611 - Dia 03.09.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00720 - SEVOP DE 30.08.82, REFERENTE AO CONVITE N. 31/82, DESTINADO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UM VITRAL ARTÍSTICO NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes profissionais: DULCE MARIA ALVES VINAGRE, HELENA MARIA MEIRA LOBATO e SÍLVIA RODRIGUES DA CUNHA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da profissional DULCE MARIA ALVES VINAGRE, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 30 de agosto de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 5611 - Dia 03.09.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 25/82 DE 26 DE AGOSTO DE 1982
Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.597.000,00 (Doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ - FUNEPA, usando de suas atribuições estatutárias e;

Considerando os Termos da Resolução nº 003, de 26.08.82, do Conselho Deliberativo da Funepa,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no orçamento desta Fundação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.597.000,00 (Doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas	5000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Centro Regional de Hemoterapia do do Pará	5003
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará	2001
3111.01: Vencimentos e Vantagens Fixas	9.985.000,00
3113-00: Obrigações Patronais	2.612.000,00
Total:	12.597.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução desta Portaria decorrerão do excesso de Arrecadação do Estado, com fundamento no item II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, anulação total da Reserva de Contingência, com base no item III § 1º do art. 43, da mesma Lei.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 26 de agosto de 1982.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 5610 - Dia: 03/09/82)

PORTARIA Nº 26/82

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0302 de 1982.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos a servidora Cláudia Regina Vinagre, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) atividade 5003.13754282.001 - Rubrica 3132.00 (Outros Serviços e Encargos), visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (Sessenta) dias, após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, - FUNEPA, em 30 de agosto de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 5610 - Dia: 03/09/82)

RESOLUÇÃO Nº CD-003, DE 26 DE AGOSTO DE 1982

AUTORIZA a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.597.000,00 (Doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros).

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará—FUNEPA, usando de suas atribuições estatutárias e,

Considerando as disposições dos artigos 25 e 26 do Decreto Estadual nº 2401 de 13.08.82;

Considerando a insuficiência orçamentária do presente exercício na rubrica pessoal.

Considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho da Proposição nº 005, de 26.08.82, da Diretoria Executiva da FUNEPA.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura no orçamento vigente desta Fundação, do Crédito Suplementar de Cr\$ 12.597.000,00 (Doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas	5000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará	5003
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMAÇÃO: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará	2001
3111-01: Vencimentos e Vantagens Fixas	9.985.000,00
3113-00: Obrigações Patronais	2.612.000,00
Total:	12.597.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários a execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação do Estado com fundamento no item II, § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, anulação total da reserva de contingência, com base no item III, § 1º do art. 43, da mesma Lei.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 26 de agosto de 1982.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente do Conselho Deliberativo da Funepa,
em exercício
(Ext. Reg. nº 5610 - Dia: 03/09/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 138/82 — FUNDEPARÁ/OFR, firmado em 23/08/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEDUC, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Ampliação da Escola Superior de Enfermagem Magalhães Barata" no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 016/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.371, de 05.08.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.074.4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: 46/82, de 24/08/82.

VALOR: Cr\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEDUC — RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6026 - Dia: 03/09/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 176/82 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 19/08/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face as despesas com o projeto "Construção de um trapiche na vila de São João dos Ramos" no município de São Caetano de Odivelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

EMPENHO Nº 254/82 de 18/08/82.

VALOR: Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

VISTO

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6026 - Dia: 03/09/82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 036/82 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 036/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como re-ratificar o Termo Aditivo anterior, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender despesas com o "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi".

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que imprta o presente acréscimo, num total de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 24 de agosto de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

RAIMUNDO MAIA PEREIRA
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA
(Ext. Reg. nº 6025 - Dia: 03/09/82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 082/82 FUNDEPARÁ/PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, conforme a Portaria nº 0126/82 - IDESP, de 10.03.82, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Salvaterra, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Titular, Sr. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 082/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), com fundamento

legal na Cláusula Quarta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Implantação de um Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural", no Município de Salvaterra, a ser executado pelo IDESP.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original não modificados por este instrumento e/ou pelo Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de agosto de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora do Departamento de Administração e Finanças
do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social
do Pará

RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Salvaterra

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA

(Ext. Reg. nº 6024 - Dia: 03/09/82)

EDITAL JUDICIAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL 7ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 2º Promotor Público da Capital, foram denunciados Torquato Batista da Silva, com 60 anos, casado, vigia, filho de João Batista da Silva e de Nenen Rosa da Silva; Antônio de Pádua Rodrigues da Silva, com 32 anos de idade, casado, filho de Manoel Bezerra da Silva e de Beatriz Rodrigues da Silva, comerciante, e Antônio Lucivaldo Borges de Brito, com 31 anos de idade, casado, comerciante, filho de Alfredo da Cunha Brito e de Raimunda Honorina Borges de Brito; Osmarina Neves da

Silva, com 61 anos de idade, viúva, doméstica, filha de João Alves Neves (falecido) e de Maria Alves de Souza; Honorata Tavares de Andrade, com 47 anos, casada, comerciante, filha de Jerônimo Milhorne Tavares e de Maria Marques Tavares (falecida); Paulo Neves da Silva e Maria de Nazaré Neves da Silva, de qualificação ignoradas, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, inc. II e IV do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 20 de setembro às 10.00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de agosto de 1982.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

(G. Reg. nº 2480)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 2º Promotor Público da Capital foi denunciado Raimundo Nonato Dias Araújo, vulgo "Batelão", paraense, solteiro, com 20 anos de idade, com endereço ignorado, como incurso nas penas do artigo 155 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de outubro, às 10.00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de agosto de 1982.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o subscrevi.
(G. Reg. nº 2480)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foram denunciados Norberto Pereira Martins, paraense, res. à Vila Farah, Pas. Tapajós, casa nº 10, Antonio Ferreira da Costa, res. na Av. Gentil Bittencourt nº 375 e Manoel Raimundo Araújo, com endereço desconhecido, como incursos nas penas do artigo 171 do CPB. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedir-se o presente edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 14 de outubro às 10.00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de agosto de 1982.

Eu, José Maria de Lima, escrevão subscrevi.
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
(G. Reg. nº 2480)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados Raimundo do Espírito Santo Dias, de 41 anos, casado, braçal, filho de Teodorina Santos Dias, Francisco Gomes Damasceno, de 31 anos, casado, motorista, e Armando Galvão Andrade, de 40 anos de idade, casado, comerciante, como incursos nas penas do artigo 155 do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedir-se o presente edital para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 21 de outubro às 10.00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de agosto de 1982.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2480)

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

Independência: 160 anos.



"INDEPENDÊNCIA OU MORTE" - PEDRO AMÉRICO

"Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante."
A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira.
Conquista do povo e do Governo.

Comemore a Semana da Pátria.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.833

Belém - Sexta-feira, 03 de setembro de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 8169

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Zoroastro C. Teixeira

Pacientes: José Maurício Maia, Mário Antonio Telésforo Flor e Josias Cândido.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Pacientes respondendo a processo por homicídio tentado. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Presidente, Nelson Amorim e Calistrato Mattos, que a concediam. Deixando de votar por não terem assistido ao relatório os Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Silveira e Christo Alves.

Belém, 09 de agosto de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8170

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrantes: Valmir Santana Bandeira de Souza e José de Ribamar Castro

Pacientes: Manoel Cardoso Neto e José Pereira da Nóbrega

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Pacientes acusados de crime de homicídio. Ordem concedida em face das informações "a quo".

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, conceder a ordem impetrada.

Belém, 09 de agosto de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

NESTA EDIÇÃO

ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

Acórdão nº 8171

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: José Fernandes Chaves

Paciente: Ana Célia da Silva Sidônio

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Sendo processada por tráfico de tóxico. Justificada a sua necessidade denega-se a ordem impetrada, unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 09 de agosto de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8172

Agravo de Instrumento da Capital

1ª Câmara Cível

Agravante: - Indústria Americana de Papel S/A. (Dra. Carmem L. M. Cunha)

Agravada: - H. Cruz Ltda. (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: - Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA - Ação de execução - Não efetivada a penhora em virtude de oposição manifestada pela executada, impunha-se a requisição de força policial para o cumprimento do mandado inclusive com arrombamento, se necessário nos termos da lei.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em dar provimento ao agravo para determinar seja requisitada força policial e efetivada a penhora, nos termos da lei.

Belém, 10 de agosto de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 8173

Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Nei Gonçalves de Mendonça (Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Recorrido: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal

Relator: Des. Nelson Amorim

Furto de coisa comum. Condômino que cerca parte de uma área pertencente ao condomínio. Não configuração da referida figura criminal, cuja coisa comum constante de seu objeto há de ser necessariamente bem móvel. Recurso provido, não para trancar o inquérito, mas para sobrestá-lo até a decisão da ação possessória, em trânsito, já em grau de apelação.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, dar provimento ao recurso, não para trancar o inquérito policial, mas para sobrestar a sua marcha, até a decisão da ação cível em tramitação, em grau de apelação.

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8174

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Juiz da 6ª Vara Penal

Recorrido: Jairton Pinto da Silva (Dr. Paulo Roberto C. Monteiro)

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso ex-officio de habeas corpus". Ameaça de prisão e fichamento. Ausência de flagrante e de decreto de prisão preventiva o silêncio da autoridade coatora justifica a concessão da ordem. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8175

Recurso "Ex Officio de Santarém"

Recorrente: A Juíza de Direito da 1ª Vara Comarca de Santarém

Recorrido: Pedro Nogueira de Lima (Dr. Antenor R. Lavor Filho)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Ementa: Impõe-se à instância "ad quem" a desertação, "ex officio", da nulidade da decisão que, sem o respaldo de instrução criminal, absolve indiciado em inquérito policial, sob o errôneo convencimento da configuração da legítima defesa própria, pela evidência do prejuízo causado à acusação e à Justiça.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, sem discrepância de entendimento, dar provimento ao recurso compulsório para decretar a nulidade da decisão recorrida e determinar mais, que o titular da 1ª Vara Penal de Santarém, ouvido o Ministério Público, prossiga nos ulteriores de direito.

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1982.

ROSALINA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8176

Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: João Edson Ferreira Sarraf (Dr. Rubens Mota)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Ementa: Identificação de indiciado em inquérito policial, mesmo possuindo a civil, por resultar de norma legal não configura o constrangimento ilegal e via de consequência, inadmissível é a concessão do "habeas-corpus". Recurso conhecido e não provido, à unanimidade.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão do Juízo "a quo".

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8177

Recurso "Ex Officio" da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Nonato Castro Leal (Dr. Cláudio Augusto M. das Neves)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Ementa: Prisão policial para averiguações. Violência ao "jus eundi", caracterizada. Cabimento do Writ liberatório. Recurso "ex officio" conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, confirmando a decisão do Juízo Singular.

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8178

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Odilon Boell Bellesi e s/ mulher (Dr. Pedro Moura Palha)

Apelado: Companhia Brasileira de Alumínio (Dr. Alberto Akel)

Relator: Des. Nelson Amorim

Fraude contra credores. Provada inequivocamente a alienação de imóvel já penhorado, em flagrante fraude à execução, dispensável a comprovação do "concilium fraudis", para a decretação da nulidade da alienação. Apelação improvida.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 12 de agosto de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 2480)

Acórdão nº 8179

1ª Câmara Cível

Embargos de Declaração da Comarca da Capital

Embargante: "Nagib Charone" (Dr. Rui Guilherme Souza Filho)

Embargado: O Venerando Acórdão nº 8.075, de 15 de junho de 1982 (Dr. Ademir Kato)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Ementa - Embargos de Declaração - Estabelecem os itens I e II do Artigo 535 do Código de Processo Civil as hipóteses permissivas aos embargos de declaração: fora delas não pode prosperar referido recurso - embargos rejeitados. Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pela firma "Nagib Charone" contra o venerando Acórdão nº 8.075, de 15 de junho de 1982 para, também unanimemente, rejeitá-los por falta de amparo legal.

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de agosto de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

(G. Reg. nº 2480)

PJ-DAI-NS-021.3

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Hernani da Costa Conceição, por seu advogado Pedro B. Pinheiro, expondo e requerendo baixa da penhora efetuada na ação de execução que lhe é movida por Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, ficando subrogado em todos os direitos e vantagens decorrentes dos títulos que resgatou, prosseguindo regressivamente contra o devedor Orlando dos Santos Pereira.

Desp: Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando José Alves, por sua advogada Dra. Vera Calandrin, requerendo desistência da ação de despejo movida contra Juarez Calovi Dias.

Desp: N. A. À conta.

PETIÇÃO DE: Jaime Alvarez Bentes de Sá, por seu advogado Dr. Walmick Melo, apresentando contestação na ação de Reintegração de Posse que lhe é movida por Maria Irlandia Clama Vieira Bessa.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Osvaldo Silva de Souza, por seu advogado Dr. Miguel L. Vilhena, apresentando recibos de despesas judiciais na ação de execução movida contra Edmilson Sabino da Silva e outro.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Fernando Calves Moreira, por sua advogada Dra. Vera Calandrin, requerendo juntada de comprovantes de títulos de propriedade no Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Maria Wanderley Moreira.

Desp: N. A. Junte-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eletromec Ltda, por seu advogado Dr. Francisco Araújo dos Santos, opondo Embargos a Execução que lhe move Casa do Desenho S/A.

Desp: A. por dep. Concl. Apenso.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM
30 DE AGOSTO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.

Alimentos - Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso - José Edward Dias Cardoso - 7ª 7ª; Execução - Manoel Pereira Alves dos

Santos - Madeireira Monte Cristo Ltda - 1ª 1ª; Execução - Humberto Dirorah Faria de Souza Jr. - Claudio Gonçalves - 2ª 2ª; Execução - Financieira Bemge S/A - Geraldo Luiz Soares Oliveira e outro - 12ª 12ª; Execução - Scac Sociedade Concreto Armando Centrifugado S/A - Certa Consultoria Eng. e Tecnologia Ltda - 11ª 11ª; Divórcio - Lourival Augusto Pereira Campos - Selma Raimunda Albino Campos - 9ª 9ª; Divórcio - Domingos Monteiro Correa Filho - Antonia Cordeiro de Souza - 3ª 3ª; S/Judicial - Raimundo Ivan Freire Silva - Maria Fátima Oliveira da Silva - 4ª 4ª; S/Corpos - Izete Vieira dos Santos - Itajair Fonseca dos Santos - 3ª 3ª; Ordinária - Herança de Benedita C. de Azevedo - Juracy Ferreira da Silva e s/m - 5ª 5ª; Despejo - Laura Rocha Tupinambá - Carlos de Assis Agueli Monteiro - 7ª 7ª; Consignação - Nortextil Ind. Com. do Norte Ltda - Transdroga S/A Transp. de Drogas e Mercadorias - Inventário - Sebastiana Gonçalves do Couto - Angelo Pereira do Couto - 12ª 12ª; Inventário - Victor Constantino Rodrigues - Manoel Raimundo Rodrigues - 11ª 11ª; Inventário - Jorge Abrahão Janete - Antonio Abrahão Janete - 10ª 10ª.

Belém, 30 de agosto de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do cartório "Rhossard", 2º Ofício Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Maria José Lobato Ferreira. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogada Dra. Maria Antonete F. Machado.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedores: José de Nazaré Santa Maria de Moraes e sua mulher Nanete Brabo de Moraes. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogado Dr. Reinaldo Torres Miranda.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUTIVO HIPOTECÁRIO - Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Maria Madalena Oprissú. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Antonio Aurélio Bandeira Monteiro e sua mulher Wilma Vieira dos Santos Monteiro. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogado Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira.

2ª Vara - Cível e Comércio - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: Fernando de Matos Lima. Requerido: Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira. Despacho: Do pedido de folhas 2/3, seja citado, devidamente o réu Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira, dando-se ciência do mesmo aos fiadores Antonio Maria Zacarias Albuquerque Ferreira e Maria do Socorro Leite Ferreira. Advogado Dr. José Lusquinhos.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora Integral Comércio e Serviço Ltda. Devedora: Embrasil - Empresa Brasileira de Locação de Serviços. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogada Dra. Iolene de Azevedo Barros.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO: Credor: André Carapatoso Coelho. Devedores: Apar - Consultoria Financeira e Organização Ltda e Abel José dos Santos Filho. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Advogado Dr. Antonio Oscar C. Moreira.

2ª Vara - ORFÃOS - ARROLAMENTO - Newton Guerreiro da Silva - Requerimento de Rigel Klautau Guerreiro da Silva e outros. Despacho: N. A. Como pede, expedindo-se o competente alvará. Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara - ORFÃOS - ARROLAMENTO - Alberto Mendes da Silva. Despacho: Considerando que, em as declarações de folhas 19/20, a inventariante menciona nove filhos menores, uns púberes e outros impúberes, como herdeiros do falecido Alberto Mendes da Silva, determino que ela, em termos de representação regular, formalize procuração correta, em a qual se identifique como representante e assistente dos menores em apreço, haja vista que o documento de folhas 3 é omisso. Advogado Dr. Edson Couto, assistente judiciário.

2ª Vara - ORFÃOS - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Recorrente: Aziza Bechara Tayar e outros. Recorrido: Adélio Valente Pinto.

Despacho: Requeiram os interessados o que de direito. Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Maria da Graça Lago Garrido.

Belém, 31 de agosto de 1982
ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1982

Autos Cíveis de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Autora: Marta Pereira dos Santos (Adv. Dra. Izabel Ozório). Réu: Elpidio de Oliveira Santos Filho (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite). Despacho: Acolho o parecer do digno Rep. do M. P. e determino que seja riscada a palavra injuriosa referenciada. No mais nada há a sanear. Defiro o depoimento das partes e testemunhas arroladas antecipadamente. Designo o dia 9 de novembro, às 10.00 horas, para a instrução. Intime-se. Em, 23.08.82. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: Odete Costa Paes (Adv. Dr. Adelino Simão). Ré: Fê Soares Bello (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas). Despacho: Juntos. Diga o autor. Belém, 30 de agosto de 1982. Dra. Maria Helena de Almeida Ferreira, Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO: Autora: Josefa Gonzalez Lopes de Carrera (Adv. Dr. Aluisio Meira). Réu: Joaquim Secundino Carrera (Adv. Dr. Djalma Chaves). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 30 de agosto de 1982. Dra. Maria Helena de Almeida Ferreira, Juíza de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1982 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

2ª Vara
 Processo nº 63-01-82 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
 Autora: Maria Aparecida Daps Meirelles - (Adv. Flávio C. Maroja)
 Réu: Mário Antonio Aranha Meirelles (Adv. Frederico C. de Souza)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 28/29 para, anulando o processo, das fls. 17 às fls. 24, inclusive designar o dia 14 do mês de setembro entrante, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro, também, as provas requeridas pela autora. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se a autora e as testemunhas arroladas. Belém, 30 de agosto de 1982.

2ª Vara
 Processo nº 294-11-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Maria Antonete Machado).

Executado: Delmo Mauro
 Sentença: R. hoje. Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado a Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, passando-se à adjudicatória, a respectiva Carta de Adjudicação, pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica o executado Delmo Mauro desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R. e l. Belém, 30 de agosto de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara
 Processo nº 349-02-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Ivan Duarte (Adv. Abraham Assayag)
 Réu: Joaquim José Cardoso Neto (Adv. Ruy Republiano Gonçalves e Silva)

Despacho: Tendo o autor, em sua inicial, protestado pela produção de todas as provas em direito admitidas, manifeste-se ele, agora em específico, sobre as provas que, realmente, pretenda, ainda, produzir. Belém, 30 de agosto de 1982.

2ª Vara
 Processo nº 507-02-80 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.

Requerente: Benedita Luci Salvador Dergan (Adv. Antonio Nery de Souza Junior)
 Requerido: Vitor Emanuel Martins Rosário.

Despacho: R. hoje. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 16 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas. Sejam renovadas as diligências, ordenadas em o despacho de fls. 16. Belém, 30 de agosto de 1982".

2ª Vara
 Processo nº 05-69 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A. (Adv. Orlando Fonseca)

Executada: Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Marabá Ltda.
 Despacho: R. hoje. Em se tratando a sentença homologatória de fls. 17 de título executivo que não menciona valor e exigindo o artigo 586 do Código de Processo Civil que a execução, para a cobrança de crédito, findar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível, manifeste-se a autora sobre o real valor da execução, o que deverá ser feita de acordo com a transação que a sentença em referência homologar. Belém, 30 de agosto de 1982.

RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1982 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

2ª VARA
 Processo nº 378-13-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Banco do Brasil S/A (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)

Executado: Camillo Silva Montenegro Duarte.
 Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 19, determinando seja expedida a competente carta precatória, para a intimação, na Comarca do Rio de Janeiro - RJ, da esposa do devedor, senhora Terezinha Azevedo Montenegro Duarte, sobre a penhora descrita no auto de fls. 16/17. Belém, 30 de agosto de 1982.

2ª VARA
 Processo nº 606-20-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 Exequente: Estância Telma Materiais de Construção Ltda (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Executada: Módulos - Alumínio Indústria e Comércio Ltda.
 Despacho: R. hoje. Sobre a avaliação, constante do auto de fls. 23, manifeste-se a credora, requerendo o que de direito. Belém, 30 de agosto de 1982.

2ª VARA
 Processo nº 295-02-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
 Inventarante: Antonio Carlos Ramos Nunes (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Inventariada: Inês de Lourdes Ramos Nunes
 Sentença: R. hoje. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 32, sobre os bens que ficaram por falecimento de Inês de Lourdes Nunes. Sejam expedidas as guias para o pagamento do imposto. P. e l. Custas a final. Belém, 30 de agosto de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA
 Processo nº 469-01-81 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA

Requerente: Flavio Emanuel do Espírito Santo Júnior (Adv. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto)
 Requerida: Makan Mancio R. Lima Ltda (Adv. Fernando de Araújo Vianna)

Despacho: R. hoje. No presente processo, foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 18 do mês de janeiro de 1983, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem, tempestivamente, arroladas. Considerando que a senhora Contadora do Juízo, declarou, em a conta de fls. 23, o pagamento devido e, também, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 267 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de extinção do processo, constante das fls. 24. Belém, 30 de agosto de 1982.

2ª VARA
 Processo nº 467-17-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco Real S/A (Adv. Ademar Kato)
 Executados: Augusto Noronha Faria e sua esposa Waldete Pinto Faria (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Despacho: R. hoje. Sobre a avaliação, constante do laudo de fls. 26, manifeste-se o Banco credor, requerendo o que de direito. Belém, 30 de agosto de 1982.

6ª VARA

Processo nº 340/1977 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO DE BENS DA HERANÇA DE RAMIRO PRADO

Requerentes: Arlete Prado e Orimar Prado Rangel

Advs. Clovis Ferro Costa - Jayme Bastos - Paulo Lamarão

Requeridos: Neusa Prado de Azevedo

Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

Ignez de Souza Prado

Adva: Antonia Izabel Ozório

Companhia de Desenvolvimento Novo Oeste

Adv. subestabelecido - Cleomenes Teles Sirotheau Correa (adv. anterior Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa)

Advogados que funcionaram no processo como representantes de partes interessadas: Clovis Ferro Costa - Paulo Lamarão
Advogados e partes que assinaram o acordo feito nos referidos autos:

Clóvis Ferro Costa - Aldebaro Klautau Filho - Antonia Izabel Ozório - Cleomenes Teles Sirotheau Correa) Partes: Orimar Prado - Rui da Silveira Britto Filho - Maria Prado Britto - Ruberto Prado Britto - Maria de Nazaré Lemos Prado - Raquel Pereira Larrat - Ignez de Souza Prado - Mary Sylvia Azevedo Viveiro da Silva - Carlos Buarque Viveiros da Silva - José Rantzau Prado - Francisca de Souza Prado - Neuza Prado de Azevedo - Therezinha Azevedo Montenegro Duarte - Camilo Silva Montenegro Duarte.

Sentença que homologou o acordo: Vistos, etc. Arlete Prado e outro, ingressaram neste Juízo com uma ação de reivindicação de bens da herança de Ramiro Prado, contra Neuza Azevedo e outros, tendo o processo tramitado normalmente, ocorre que as partes chegaram a um acordo, solicitaram a este Juízo a devida homologação, sendo o pedido deferido e mandado lavrar o mesmo. Assim, sendo homologo o mesmo para que produza seus efeitos legais e, pagas as custas devidas, archive-se. Belém, 17 de agosto de 1982. a) Carlos Fernando Souza Gonçalves - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

7ª VARA

Processo nº 400-03-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUA CONSENTIMENTO

Requerentes: Grimario Soares e Arlete das Graças Estumano Marques Soares (Adv. Adilson G. Verçosa)

Despacho: Defiro o pedido retro. Em, 30.08.82.

10ª VARA

Processo nº 436-05-81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Adolfo Lobato de Vilhena (Adv. Rodrigo Octávio da Cruz)

Requeridos: Mauro Rodrigues Dornelas e Nilo Reis, Francisco de Paula Conceição Machado (Adv. Hamilton Gualberto)

Despacho: Rec. hoje. Chamo o presente feito a ordem de vez que não foi citado o sub locatário Paulo J. T. Machado indicado na inicial.

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1982

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Antonia Ferreira, nos autos da Ação de Usucapião que move contra Roberto Rocha Bechara, desistindo da ação acima referida - Adv. Miguel Brasil Cunha

Despacho: N. A. Conclusos

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Osvaldo Sacramento Soares, através de seu procurador, nos autos da Ação de Indenização que lhe move Rui Marques Correa, falando sobre o despacho de fls. 96, dizendo que o laudo está incorreto - Adv. Antonio Villar Pantoja

Obs: Recebido em cartório em 30.08.82.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de Sandra Coelho de Souza e outros, através de seu procurador judicial, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Maria de Barros Moura, requerendo a expedição de mandado de despejo compulsório - Adv. Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei.

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Frigorífico Itulutuba Ltda, nos autos da Ação de Execução que move contra Célio Pessoa Cardoso, através de seu procurador, oferecendo contra razões. Adv. Moacir G. Pamplona.

Obs: Recebido em cartório em 30.08.82.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Avelino Rodrigues de Almeida, através de seu procurador judicial, nos autos da Ação de Execução que move

contra Reunidas S/A, requerendo juntada de recibos. Adv. José Coriolano da Silveira.

Despacho: J. aos autos.

Juízo da 8ª Vara - COBRANÇA

Requerente: José Rodrigues de Melo - Adva. Maria José Ferreira

Requerido: Honorato Pinheiro Macedo - Adv. Herberto Nunes

Despacho: Remarco a vistoria para o dia 14 de outubro, às 11 horas. Intime-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 31. AGOSTO. 1982

Dra. Climenie Bernadete de Araújo Pontes - 8ª Vara, também resp. p/7ª Vara.

Proc. nº 6437 - Separação Consensual por Mútuo Consentimento - 7ª Vara

Requerentes: Miguel Alves dos Santos e Antonia Bernades dos Santos - Adv. Dr. José Acreano Brasil

Desp: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 02/03, ratificado as fls. 08/08 v, e em consequência decreto a Separação Consensual do casal: Miguel Alves dos Santos e Antonia Bernardes dos Santos, com fundamento no art. 4º da lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 6690 - Arrolamento - 7ª Vara

Arrolante - Josepha Helena de Oliveira Leão - Adv. Dr. Luiz Loureiro.

Arrolado: Durval de Albuquerque Leão

Desp: I - Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. II - Juntem-se mandatos com poderes especiais para requerer inventário e assinar o Termo competente.

Proc. nº 6052 - Divorcio Consensual - 8ª Vara

Requerentes: Arthur Chagas da Luz e Maria Clarinda Menezes da Luz - Adv. Dr. J. J. Fonseca

Desp: Fale o Rep. do M. Público

Proc. nº 6474 - Separação Judicial Consensual

Requerentes: Antonio Gomes de Oliveira e Salma Gomes de Oliveira - Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Desp: Averbese a partilha, expeça-se mandado.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão VitalícioCARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31.08.82

EMBARGOS

Embargantes: Carlos Lima Chamié, Roland Peter Möller e Eliezer Atlas (Adva. Vera Calandrini).

Embargado: Banco Sudameris do Brasil S/A (Adv. Tadeu Sales)

Despacho na petição dos embargantes apresentando quesitos: Voltem conclusos. Belém, 31.08.82. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Requerente: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Palmeira)

Requerida: Regina Marques Dias

Despacho: A avaliação. Belém, 31.08.82. a) Pedro Paulo Martins.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical Cia de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja)

Requeridos: João Lima Fernandes e Maria Lima Fernandes

Despacho: Publiquem-se editais de praça, observadas as formalidades legais. Belém, 30.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Requeridos: Gráfica Marajó Ltda, Otavio Francisco Neves, Maria Luzia Alves Neves e João Batista Felix.

Despacho: Em avaliação. Belém, 30.08.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Nízia Anaissi Sarmento (Adv. Arnaldo Meira)

Requeridos: Sebastião Carlos de Lima e Irmãos Palmeira Ltda.

Despacho: Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito. Em avaliação. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Balbino)
Requerida: Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Despacho: A redistribuição para o Juízo competente. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerentes: Odete Brito Mendonça, José Maria de Oliveira e outros (Adva. Joana D'Arc Barbosa)

Requerido: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Despacho: Aguardar o titular. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

OITAVA VARA**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerentes: Heronaldo João de Souza Blanco e Hyanira dos Santos Blanco (Adv. Bernardo de Moraes)

Despacho na petição de retratação bilateral: A. por dependência e apenso, conclusos. Belém, 24.08.82. a) Clímenie Araújo Pontes. NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. José Odalia Santos)

Requerida: Liege Maia de Campos (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: Renovem-se para o dia 21 de setembro, 11 horas. Belém, 31.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA**EXECUÇÃO**

Requerente: Francisco Clementino Alves (Adv. Arthur Ferreira)

Requerido: Umbelino José de Oliveira Filho

Despacho: Como requer, no petitório retro. Belém, 31.08.82. a) Maria Helena Lima.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 01.09.82.

(Ext. Reg. nº 5605)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 155/82

EXPEDIENTE DO DIA 23/08/82

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. Jose Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 90/82 do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Assunto: Cópia da Portaria-Cofeci nº 014/82 (encaminha)

Despacho: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição do Sr. José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Assunto: Fotocópia autenticada do Telex nº 473 (requer)

Despacho: N.A. Sim, pagas as custas pelo Supte. Belém, PA., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de ENPLACOM - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Alcides Alcântara).

Assunto: Requer vista aos autos do Proc. nº 17.958

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Ronan Ribeiro Mariano (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)

Assunto: Requer desentranhamento de Cheque dos autos do Processo nº 17.994.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Assunto: Ref: ao Proc. nº 21.291.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Amélia Fajardo).

Assunto: Vem responder aos termos da contestação (Proc. nº 21.349).

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Espólio de Benedito Corrêa de Souza (Adv. Dr. João de Albuquerque Neto)

Assunto: Liberação através de Alvará Judicial (Proc. nº 4.490/212).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Espólio de Benedito Corrêa de Souza (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Assunto: Liberação através de Alvará Judicial (Proc. nº 4.490/217)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio Ferreira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.408

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Raimundo Mendonça Ribeiro Alves
Assunto: Requer a juntada do instrumento de Mandato aos autos do Proc. nº 20.802.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 001/82 do Bel. José Roberto Silva de Almeida (Reprês. BEP)

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Execução Fiscal número 5412.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1156/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 100/82-Flagrante (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1152/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de antecedentes penais, oriundas do INI, pertencentes a Edinaldo Beckman de Figueiredo Gomes e Isaac Benassuli da Silva (encaminha).

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1153/82-Cartório do Bel. Djalma M. Bittencourt

Gautério - Coordenador Regional Policial Substituto do DPF.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 07/82-DPF/2/Marabá (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Despacho: À conclusão. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.533-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria de Nazaré Moraes).

Agravado: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Despacho: À conclusão. Belém, Pa., em 23.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.292 - Desapropriação

Desapropriante: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Desapropriado: Antônio Ramos (Adv. Dr. Raphael Siqueira)

Despacho: Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.321 - Desapropriação
Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).
Desapropriado: Rogélio Fernandez Filho (Adv. Dr. Edilson M. Barroso)
Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 4490/071 - 4490/072 - 4490/079 - 4490/081 - 4490/083 - 4490/084 - 4490/085 - 4490/086 - 4490/089 - 4490/090 - 4490/091 - 4490/096 - 4490/097 - 4490/092 - 4490/093 - 4490/100 - 4490/103 - Desapropriação

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Augusto Carneiro da Cunha)

Expropriados: Sebastião Rocha Lima, Romano de Oliveira Torres, Raimundo Cardoso da Silva, Perpétuo Merencio da Mota, Raimundo Nonato Viana, Raimundo Modesto, Pedro Marcelino de Andrade, Pedro Gomes de Oliveira, Pedro de Oliveira Lemos, Nilo Gomes da Silva, Mário Raimundo da S. Filho, Mário de Oliveira, Maria E. Valkentes de Lima, Maria Aparecida F. Caçador, Manoel Roberto Carlos, Lindoldo Lacerda Filho e Lúcio Ferreira da Costa (Adv. Drs. Ruy Villar Sampaio e Moacyr G. Pamplona).

Despacho: Sobre o pedido de fl. digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 20.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 4490/008 - 4490/073 - 4490/074 - 4490/075 - 4490/076 - 4490/077 - 4490/078 - 4490/080 - 4490/082 - 4490/088 - 4490/088 - 4490/099 - 4490/101 - 4490/102 - Desapropriação.

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Augusto Carneiro da Cunha).

Expropriados: Raimundo Rodrigues da Silva, Lúcia Gomes de Souza, Luiz da Silva, Malvino Tobias Marques, Mamede Francisco de Almeida, Manoel Coutinho Neto, Manoel Ferreira de Carvalho, Marcelino Alves Correa, Maria Albuquerque da Silva, Otávio Torres Filho, Rames Said Makarem, Solany Araújo Uchoa de Melo e Sebastião Tolé Miranda (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Sobre o pedido de fl. digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 20.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.0961-A - Exceção de Suspeição
Excipiente: Nelson Leite da Silva (Adv. Dr. Ismar Teixeira Cabral).

Excepto: A Justiça Federal no Estado do Pará.

Despacho: Rejeito a exceção e ordeno a remessa dos autos, no prazo legal, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para os devidos fins. Belém, Pa., em 20.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 080/82-PEN-PA, de 19.08.82., da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Vem atender Ofício nº 1345, deste Juízo.

Despacho: Junte-se este Ofício aos autos da respectiva Ação Penal, ficando o seu anexo em apenso. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 91/82, de 20.08.82., do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região.

Assunto: Encaminha a cópia da Portaria-Cofeci nº 014/82.

Despacho: À Secretaria. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 258/82-CG, de 20.08.82., do Tribunal Federal de Recursos - Conselho da Justiça Federal - Coordenadoria Geral.

Assunto: Vem atender Ofício nº 1311, de 06 de agosto de 1982, deste Juízo.

Despacho: À Secretaria. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1140/82-CART/SR/DPF/PA, de 20.08.82., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Comunica prisão em flagrante nos autos do Inquérito Policial nº 119/82-SR/DPF/PA, dos nacionais Antônio Sérgio da Costa e Roberto de Camargo Arouck.

Despacho: A.A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 21.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 2.464.

Despacho: N. A. Esclareça o requerente qual o dispositivo legal que justifica a adoção da providência requerida. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de K.D.G. da Amazônia Indústria de Produtos Metálicos Ltda. (Adv. Dr. Leô Krakowiak).

Assunto: Vem apresentar Contra-Razões de Apelação nos autos do Processo nº 18.913.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho):

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.633.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Aurélia Rodrigues de Oliveira (Adv. Dra. Ana Cavaleiro M. Lima):

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.198.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Rocha da Silva (Adv. Dra. Ana Cavaleiro M. Lima).

Assunto: Requer providências nos autos processo nº 19.200.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Alzira Mutran (Adv. Dr. João Albuquerque N. Neto).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.590-A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Wilson Fruger Marininho (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.121.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 54/80

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 18/82.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27-09-82, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.677 - Procedimento Ordinário

Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Ré: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque

Nunes Neto)

Despacho: Colha-se a manifestação do serventuário que elaborou a conta. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.138 - Procedimento Ordinário

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Paulo Gonçalves).

Réu: Naldir de Jesus Santiago Souza (Adv. Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro).

Despacho: Diga o A. no prazo de 10 dias. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.750 - Mandado de Segurança

Impete: Maria Valérina Barros (Adv. Dr. Vinícius Hesketh)

Impdo: Delegado da Receita Federal.

Despacho: Certifique-se em que data foi a Impetrante intimada da sentença. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.324 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto P. Abnador).

Excedo: Empresa de Navegação da Amazônia S/A, sucessora do SNAPP (Adv. Dr. Ruy Guilhon Coutinho).

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.411 - Ação de Desapropriação

Despte: União Federal (Adv. Dr. Almeirindo Trindade).

Despdo: Espólio de Antônio Alexandre Auad.

Inventariante: Maria da Conceição Auad (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos). Interveniente - Armando de Jesus Penela (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: Diga o interveniente Armando de Jesus Penela no prazo de cinco dias. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.414 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo P. Santos).

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: Arquite-se. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.915 - Homologação de Opção

Repte: Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande (Adv. Dr. Carlos M. Garcia).

Reqda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: I — Não aceito como justificativa o alegado a fls. 14, porque a audiência deste Juízo tinha preferência, sendo certo, ainda, que possível impossibilidade material de comparecimento do patrono da requerente, para atender à preferência admitiria o substalecimento do mandato. II — Arquite-se: Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.917 — Homologação de Opção

Repte: Carlos Machado Garcia (Adv. em causa própria).

Reqdo: Universidade Federal do Pará.

Despacho: I — Não aceito como justificativa o alegado a fls. 13, porque a audiência deste Juízo tinha preferência. II — Arquite-se: Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.512 — Homologação de Opção

Repte: Jair Cabral de Lima (Adv. Dr. Sérgio Guilherme S. Oliveira).

Reqdo: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Indeferido, porque não há prova de que o empregador haja concordado com a opção pretendida pelo Requerente. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.601 — Homologação de Opção

Repte: Jorge de Lima (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).

Reqdo: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Esclareça o requerente quem é a pessoa que assinou na peça de fls. 4 como "empresa", bem como se a mesma tem competência legal para fazê-lo. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.641 — Homologação de Opção

Repte: Victor Tamer (Adv. Dra. Maria Lúcia de M. Carramano).

Reqdo: Instituto de administração da Previdência e assistência Social - IAPAS.

Despacho: Assino ao Requerente o prazo de cinco dias para promover o reconhecimento notarial da assinatura da procuração, bem como para comprovar a data em que foi efetivamente manifestada a opção perante o empregador, juntando outra "Declaração de Opção", porquanto na peça de fls. 4 tal não constou. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.403 — Carta Precatória

Deprte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Recolha-se o valor representado pelo cheque de fls. 26. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.447 — Carta Precatória

Deprte: Juiz Federal na 3ª Vara II no Distrito Federal.

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.610 — Carta Precatória

Deprte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Certifique-se da remessa da anterior Carta Precatória, digo, junte-se cópia do Ofício através do qual foi remetida a anterior Carta Precatória ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.626 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Heraldo Ferreira Lima (Adv. Drs. Luiz Gonzaga R. Lisboa e Osvaldo Serrão).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.521 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Reprs. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maria da Conceição Cavalcante Silva

Despacho: Preliminarmente, certifique-se se a denunciada ainda se encontra presa. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.890 - Comunicação de Prisão Administrativa

Comunte: Dr. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial.

Preso: Modesto Sanchez Cabrera.

Despacho: Arquite-se. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.553 — Pedido de Liberdade Provisória Mediante Pagamento de Fiança

Repte: Francisco das Chagas Freitas (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas).

Despacho: Aguarde-se. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.660 - Carta Precatória

Deprte: Juiz Federal no Estado do Piauí.

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.683 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunte: Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Hildebrand Mldoso Negrão da Silva, José Joaquim Leitão da Costa e Geraldo Fernandes Margalho.

Despacho: Certifique-se se Hildebrand Mldose Negrão da Silva ainda se encontra preso. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.260 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia S. Araújo).

Réu: José Otacilio de Lima.

Despacho: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.540 — Inquérito Judicial para apuração de falta grave de

empregado estável.

Repte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Reqdo: Wilson Marques Pereira Barros.

Despacho: Diga a Reclamante. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.717 — Comunicação de Prisão em Flagrante.

Comunte: Bel. Maria Christina Dourado e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Preso: Claudionor Souza Sampaio.

Sentença: Vistos, etc... Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade da prisão em flagrante. P.R.I., Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.718 — Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Repte: Claudionor Souza Sampaio (Adv. Dr. Djalma Farias).

Sentença: Vistos, etc Estando in casu presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que justificam o deferimento do favor legal, com fundamento no que dispõe as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo ao Requerente Claudionor Souza Sampaio o benefício da liberdade provisória mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$ 20.000,00. - Prestada a

garantia fiduciária, e recolhido o respectivo valor à Caixa Econômica Federal, lavre-se o correspondente Termo, e, em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. Certifique-se nos autos principais. P.R.I. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.720 — Comunicação de Prisão em Flagrante do nacional

Henry Prince Bouez.

Sentença: Vistos, etc... Tendo sido observadas as formalidades legais, dou pela regularidade da prisão. P.R.I. Belém, 23.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.723 — Pedido de Liberdade Provisória.

Repte: Henry Prince-Bouez (Adv. Dr. Waldir Santana B. Souza).

Sentença: Vistos, etc... Estando in casu satisfeitos, pelo menos em princípio, os requisitos que autorizam o deferimento do favor legal, concedo a Henry Prince Bouez o benefício da liberdade provisória mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr\$ 20.000,00 - Prestada a

garantia fiduciária, e devidamente recolhido o respectivo valor, lavre-se o competente Termo, e, em seguida expeça-se Alvará de Soltura. P.R.I. Belém, 21.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5885)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de outubro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Luiz Fagundes e outros, contra Palmeiras da Amazônia - PALMAZON, bem esse encontrado à Caripunas, S/Nº (Beira-Mar) e que é o seguinte: - Um (01) aparelho de ar condicionado marca "Admiral-Springer", de 10.000 BTU'S e na cor marrom-escuro.

Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de agosto de 1982. Eu, Antonio M. Lopes, Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliete Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. nº 2474)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 114, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, item XLI do Regimento Interno;

Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P — 6444/82;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 10.09.82, da função gratificada de Chefe da Seção de Seleção, Cadastro e Classificação de Cargos, código DAI—111.3 MARIA DA CONCEIÇÃO KLAUTAU DA SILVA, Técnica Judiciária TRT — 8ª AJ — 021 C—NS.18.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. n. 6037 - Dia 03.09.82)

EDITAL Nº 36/82

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Lopes do Rosário, atualmente em lugar incerto e não-sabido de que foi designado o dia 13.09.82, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 768/82, em que é parte contra Construtora Bandeirante Ltda.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos trinta dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2475)

NOTA Nº 091/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 087/82, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1.787/80, em que são partes José Luiz Tavares da Silva, exequente, e Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a importância de Cr\$ 1.164.562,58 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de agosto de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2476)

NOTA Nº 092/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 088/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast. 771/81, em que são partes Rizalva de Moraes Botelho, exequente, e Município de Marapanim - Prefeitura Municipal, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marapanim, a importância de Cr\$... 380.141,95 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e hum cruzeiros e noventa e cinco centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de agosto de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2476)

NOTA Nº 093/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 089/82, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-986/81, em que são partes Anunciação de Lima Duarte, exequente, e Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA, a importância de Cr\$ 40.202,88 (quarenta mil, duzentos e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de agosto de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2476)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/08/82.

Processo: CC 873/82
 Suscitante: 2ª JCJ de Belém
 Suscitada: JCJ de Capanema
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/82.

Processo: AI 834/82
 Agravante: Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Advogado: Dr. Jacob José da Silva
 Agravado: Francisco de Assis Souza
 Advogados: Drs. Juramir Barbosa de Oliveira e Raimundo N. Carvalho Maués
 Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Processo: AR 878/82

Autor: Jorge Barreto

Advogados: Drs. Wilson Ribeiro e Edgard Olyntho Contente

Ré: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo: RO 722/82

Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.

Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro

Recorrido: Raimundo Romano de Souza

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 818/82

Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

ENASA

Advogada: Dra. Darcy Ramos

Recorrido: Evandro da Silva Lima

Advogado: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo: AP 850/82

Agravante: Ubaldo Medeiros Tolosa

Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio

Agravado: Marco Antônio Silva Leão

Advogada: Dra. Eliodéa Santos de Oliveira

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 839/82

Recorrente: Murilo Pereira do Nascimento

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorrido: Laboratório Sintofarma S/A.

Advogados: Drs. Benedito José da Silva Santana e

Dilermando de Assis Araújo

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 823/82

Recorrente: CIMOREL - Comercial Importadora Moreira Ltda. e Vitorino Conceição.

Advogados: Dr. Reinaldo Andrade da Silveira e Dr. Hamilton Gualberto

Recorridos: Os mesmos

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 835/82

Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.

Advogados: Drs. Eduardo Tavares Cardoso e Luiz da Cruz Loureiro

Recorridos: Deusdete Leite Pavão e Comercial Construsânea Ltda. (Litiscorrente)

Advogada: Dra. Vânia Alcântara Pessoa

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo: RO 842/82

Recorrente: ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda.

Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry

Recorrido: Antônio José Santos Nery

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisora: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 846/82

Recorrente: Francisco Carvalho dos Anjos

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Alcântara Pessoa

Recorrido: Enel Engenharia S/A.

Advogado: Dr. Gabriel Palmeira de Carvalho

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 853/82

Recorrente: Key Perfurações Marítimas Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante

Recorrido: Raimundo Matheus Borges Tavares

Advogado: Dr. Antônio Dias

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: R EX ORR 861/82

Recorrente-Reclamante: Domingos Mathias da Costa

Advogado: Dr. Dorival de Souza Neto

Recorrido: Município de Belém - Prefeitura Municipal

Advogada: Dra. Tamar Palmeira

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Roberto Santos

(G. Reg. nº 2477)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.616

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. RUI DE FIGUEIREDO MENDONÇA, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador na Reunião do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), para acompanhar o sorteio dos números dos candidatos às eleições de 15.11.1982 para a Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa, que será realizada no próximo dia 03.09.1982 às 19:00 horas, no Teatro São Cristóvão, à Av. Magalhães Barata nº 827, nesta Capital. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2479)

ATO Nº 2.617

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador na Reunião do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, para acompanhar o sorteio dos números dos candidatos a Senador da República, Deputados Federais e Deputados Estaduais escolhidos, que será realizada no próximo dia 02.09.1982, às 20:00 horas, à Av. Magalhães Barata, 1139, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2479)

EDITAL N. 87

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do § 2º do artigo 36, do Código Eleitoral, faço saber aos interessados que são as seguintes as pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais que terão a seu cargo a apuração do pleito de 15 de novembro vindouro.

1ª ZONA — BELÉM — Maria Lúcia Xavier Hanaque, Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, Inácia Nazaré Salgado Frias, Fernando da Silva Gonçalves, Enivaldo da Gama Ferreira e Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho.

2ª ZONA — CACHOEIRA DO ARARI — Rosileide Maria Cunha Barros, Irene Feio Paraense de Souza, Alice Conceição Pereira, Aglício Pantoja de Jesus, Maria das Dores Vasconcelos de Oliveira e Carlos Romeu da Silva Avelar.

3ª ZONA — SOURE — Mazine Antônio Zaninette, Maria Plácida Andrade de Figueiredo, Célia França Lopes da Silva, Maria Lúcia Peixoto do Nascimento, Lúcia de Matos Brandão e Elson Queiróz Corrêa.

5ª ZONA — IGARAPÉ-AÇU — Maria Lúcia Jares Pereira de Oliveira, Antônio Nazaré de Lima Heitor, Francisco Ronald de Souza, Maria Amélia Varela de Souza, João Brito de Araújo e Miguel Monteiro do Amaral.

6ª ZONA — IGARAPÉ-MIRI — Carlos Alberto da Silva Machado, Wellington Gomes Ribeiro, Nereu de Almeida Carvalho, Leonilda Cardoso Cardoso, Renato João Barbosa de Lima e Eunice Cardoso da Conceição.

7ª ZONA — ABAETETUBA — Dahil Paraense de Sousa, Elzira Oliveira da Silva, Antônio Cavalheiro de Brito, Edil Quaresma Gomes, Urbanita Gonçalves Lima e Ivanil Nascimento do Carmo.

8ª ZONA — VIGIA — Eleonora Tavares de Tavares, Mário Cláudio Tavares, Maria de Fátima da Silva Monteiro, Wagner Rocha Silveira, Carlos Gonzalez Palheta e Ademir Martins dos Santos.

9ª ZONA — CURUÇÁ — Edivaldo Domingos Borges Rodrigues, Sônia Maria do Nascimento Scardino, Raimundo Célio Dias Macedo, Grijalva Paiva de Sousa, Antônio Vasques dos Santos Sousa e Alamira Dias Braga.

10ª ZONA — MUANÁ — Reginaldo da Consolação Monteiro, Elísia Melo Silva, Celina Vale da Costa, Maria Ednir dos Anjos Freitas, Maria José Teixeira e Mariza do Vale Barbosa.

11ª ZONA — SÃO MIGUEL DO GUAMÁ — Maria da Providência Oliveira Abdulmassih, Arivaldo Barbosa Barreto, Edemir Moraes, José Maria de Aguiar, Manoel Alves Gaia e Verônica Brito.

13ª ZONA — BRAGANÇA — Maria Dinete Lobato Monteiro, Jair Borges de Almeida, Luiz da Silva Pinheiro, Edson Daniel Bezei, Afonso Maria de Ligório Cavalcante e Celso Luiz Queiroz dos Santos.

14ª ZONA — VISEU — Heráclito Ferreira da Silva, Francisco Teixeira de Sousa, João Nunes Guerreiro, Francisco Alves Ribeiro, Raimundo Nazaré dos Reis e Rosilda de Oliveira Soares.

15ª ZONA — BREVES — Jair Guimarães Filho, Maria da Conceição Gomes Souza, Iracema Viana Santana, Maria Elvira Gemaque de Lima, José Nazaré dos Santos e Raimundo Noriato de Oliveira Garcia.

16ª ZONA — AFUÁ — Maria Antonina Athayde do Carmo, Eloi Serrão Ribeiro, Leonildes Marques Alberto, Mercedes Costa da Silva, Júlia Coêlho e Maria da Conceição dos Santos Vieira.

17ª ZONA — CHAVES — Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Joana Darc de Almeida Barbosa, Fernando Dias da Costa, Mirélla Bezerra da Silva, Manoel Leandro Parphylio Filho e Adilson Francisco de Almeida.

18ª ZONA — ALTAMIRA — João Pereira de Souza, Antônio Carlos Paula Neves da Rocha, Raimundo Barbosa Acácio, Neurami Nazaré Bezerra de Souza, Ana de Sousa Viterbino e Jeffh de Moraes Feitosa.

19ª ZONA — MONTE ALEGRE — Raimundo Albarado de Souza, Daim Teresa Mendonça dos Santos, Edmundo Huet Bacelar, Albanisia Barreto Moreira, Olavo Baia Xavier e Raimundo de Castro Pereira.

20ª ZONA — SANTARÉM — José Olivar de Azevedo, Rodolfo Hans Geller, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, Eliel Walter Araújo Nascimento e Miguel Borghezani.

21ª ZONA — ALENQUER — Lélío Valter Pinheiro da Silva, Jonas Jiro Ikegami, Raimunda Zenita Coelho Pereira, Maria Yrede do Vale Costa, Francisco Loris de Sousa Chaves e Antônio Ferreira Júnior.

22ª ZONA — ÓBIDOS — Sebastião Clóvis da Silva, Tito Contran Viana Valente do Couto, Zozimo Soares Castelo da Costa Homem, Luiz Anastácio Cardoso e Rosivaldo Alfaia.

24ª ZONA — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — José Claudino dos Santos, Ademar Pereira Torres, Francisco Atanásio de Sousa, Hélio Batista Frutuoso, Walter Leitão Sampaio e Maria Dilma Bezerra Victor.

27ª ZONA — PONTA DE PEDRAS — Romeu Ferreira dos Santos, Edivaldo Noronha Tavares, Marian Rosa Marinho, Deosonete Portilho Tavares, Maria de Deus dos Santos Lima e Maria de Nazaré Pereira da Silva.

28ª ZONA — BELÉM — Amílcar Câmara Leão, Edgar Lobato de Almeida, Sebastião Alexandre de Jesus Lima, Carlos Alberto Miranda Gomes, Arthur Ramos e Benedito Barbosa Amorim.

29ª ZONA — BELÉM — Ademar Kato, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Edilson Teixeira de Campos, José Torquato Araújo de Alencar, José Ubiracy Rocha Silva e Leônidas de Carvalho Verdelho.

30ª ZONA — BELÉM — Carlos Samico de Oliveira, Roma Keiko Kobayashi, João Miralha Pereira, Ignácia Nazaré Salgado Frias, Antônio José de Mattos Neto e Orlando Teixeira de Campos.

31ª ZONA — MARACANÁ — Maria Vitória Torres do Carmo, Sérgio da Costa Pereira, Wilkens Salomão de Oliveira, Marina de Oliveira Costa, Einar Machado de Oliveira e Maria Olinda Boaventura de Barros.

32ª ZONA — MARAPANIM — Maria Leite de Brito, Luiz Alberto Munhões de Oliveira, Lucimar Martins de Andrade, Maurícia Lobo Negrão, Maria Dionéia Ferreira Paixão e Marisa de Jesus Alves e Silva.

33ª ZONA — NOVA TIMBOTEUA — Maria da Conceição Viana Figueiredo, Osvaldo Silva, Alberto Fernandes de Alencar, Cecim Antônio Miguel, Luiz Jorge, Maria Dulcimar de Souza.

34ª ZONA — ITAITUBA — Semir Felix Albertoni, José Flores Emiliano da Rosa, Francisco Arinos Lino Bastos, Ana Lidia Maia do Couto, Eugênio Machado dos Santos Neto e Wilson Miguel Scheleder Pawlina.

35ª ZONA — BAIÃO — Ivonilde da Paixão Santos, Israel Bitencourt Nogueira, Ana Maria Rodrigues Machado, Raimundo Hermes de Farias da Paixão, Maria Ivonete de Farias da Paixão, Antônio Lira dos Santos.

37ª ZONA — MOJU — Hédima da Silva Amaro, Inácio José Hackenhaar, Cláudio Carvalho da Costa, Nelson Aloisio Gerhardt, Geraldo Roque Hackenhaar e Izabel Solano Miranda.

38ª ZONA — ORIXIMINA — Antônio Silva Sousa, Eduardo Moraes da Silva, João Raimundo Gomes de Souza, Manoel José Assunção Corrêa, Maria Amélia Ribeiro da Mota e Maria de Nazaré Colares Cardoso.

39ª ZONA — TOMÉ-AÇU — Carlos Alberto Pompeu Costa, Maria do Carmo da Silva Alves, Vicente de Paula Santos, Ana Maria de Moraes Fukushima, Geraldo Bellini Gomes de Oliveira e Georgina Barros.

41ª ZONA — OURÉM — Severino do Espírito Santo Lima, Arlindo Corrêa Matos, Maria da Conceição Rodrigues Souza, Maria José Leite, Maria de Nazaré Corpes Soares e Maria Izoneide da Silva Borges.

42ª ZONA — PARAGOMINAS — Gercino Pereira da Silva, Lindolfo Lins de Oliveira Filho, Mateus Moreira, Francisco Benedito da Costa Barbosa, Antônio Carlos Novaes de Araújo e Jaldeci Pancieri.

1ª ZONA — TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — Antônio de Oliveira Dias, Angelina Amoras Teles, Maria Lelis Camelo da Silva, Carlos César da Silva, Rizete de Sousa Silva e João Batista de Freitas.

2ª ZONA — TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — Juracy da Silva Freitas, José Farias da Silva, Aluizio Fausto de Araújo, Raimundo Braga Chucre, Júlio César Ferreira de Oliveira e Roberto Queiróz de Souza.

12ª ZONA — CAMETÁ — Rosi Maria Gomes de Farias, Armando Yago Sasaki, Newton Oliveira de Brito, Hilário Ribon, Sara Costa de Freitas, Walmy Delma de Siqueira Mendes Gomes.

4ª ZONA — CASTANHAL — Maria de Nazaré de Araújo Vaz, Cláudio Sérgio de Amorim, Geraldo Lúcio Santos da Silva, Mário Leóci de Lima e Silva, Maria Alice Neves da Silva e Wilson Natalino Monteiro David.

23ª ZONA — MARABÁ — Sebastião Alves de Almeida, João Anastácio de Queiróz, Ruy de Castro Mathias, Airton Bogaia Iaguy, Antônio Maria Lobato e Gentil Sena Pimentel.

25ª ZONA — CAPANEMA — Basílio de Paula Rodrigues, Eliana Rita Daher Abufaiad, Raimundo Caetano de Souza Campos, Júlio Ribeiro Neto, Antônio Carlos Elias e Sandoval de Jesus Mesquita.

26ª ZONA — GURUPÁ — José da Silva Fernandes, Maria do Céu Batista Bahia, Julieta Nascimento da Silva, Raimunda da Silva Jorge, Mariese Barradas Pessoa e Raimundo Pinto Jacob de Freitas.

36ª SANTA IZABEL DO PARÁ — Maria Telma P. Souza, Maria Lina Soares e Elcy Holanda.

40ª ZONA — TUCURUÍ — Maria Beliza Barra de Almeida, Baltazar Valente Tavares, Francisco Carvalho Afonso, Benedita de

Jesus Aragão Cunha, Maria do Socorro Pinto Lemos e Maria das Graças Rodrigues Lopes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. n. 2485 - Dia 03.09.82)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 127/82 - DP/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, 90 (noventa) dias de licença para promover sua campanha Eleitoral, como candidato que é a Vice-Prefeito do Município de Porto de Móz, a partir de 01.09 a 29.11.82.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 128/82

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FIGUEIREDO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de "Taquígrafo Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de sua licença especial, a partir de 05.08 a 02.11.82, correspondente ao decênio de 1972 a 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 129/82

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário EDILIO MAUÉS RANGEL, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Comunicação Social", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de sua licença especial, a partir de 23.08 a 20.11.82, correspondente ao decênio de 1970 a 1980.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 2472)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I